



GDF
BRÁSILIA DE TODOS NÓS

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XIX Nº 231

SEXTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 1995

PREÇO: R\$ 0,74

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE OBRAS	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES	10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	10

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	11
SECRETARIA DE GOVERNO	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	17
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	17
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	20
SECRETARIA DE GOVERNO	20
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE SAÚDE	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	23
SECRETARIA DE OBRAS	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26
INEDITORIAIS	26

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 960, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Proíbe a comercialização, no Distrito Federal, de armas de brinquedo que não possuam cores e formatos distintos das armas verdadeiras e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica vedada, no Distrito Federal, a comercialização de armas de brinquedo que não possuam cores e formatos distintos das armas verdadeiras.

Art. 2º - A concessão de alvará de funcionamento de licença para comercialização aos estabelecimentos consignará, obrigatoriamente, a proibição estabelecida no artigo anterior.

Parágrafo único - Não será fornecido o alvará de funcionamento ou licença para comercialização aos estabelecimentos que não cumpram rigorosamente o definido no artigo anterior.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 50 (cinquenta) UPDF;
- c) suspensão das atividades por 30 (trinta) dias;
- d) cancelamento do alvará ou da licença e encerramento das atividades do estabelecimento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Novembro de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

**1º DE
DEZEMBRO**

DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS
Compartilhamos "Direitos e Deveres"

SECRETARIA DE SAÚDE



GDF
BRÁSILIA DE TODOS NÓS

LEI Nº 961, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o fornecimento de merenda diferenciada aos portadores de diabetes, nos estabelecimentos de ensino da rede oficial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica assegurado aos portadores de diabetes, matriculados em estabelecimentos de ensino de 1º grau, da rede oficial do Distrito Federal, o direito a cardápio opcional, dieteticamente adequado a sua condição de saúde, oferecido pela Merenda Escolar.

Parágrafo único - O gozo de tal direito dar-se-á a partir de solicitação do responsável pela criança à direção do estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Novembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 962, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Acrescenta dispositivo à Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, que trata do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, fica acrescida do seguinte artigo 3º, enumerando-se os demais:

"Art. 3º - O regulamento de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte proporcionalidade na aplicação dos recursos do FUNDEF, em cada exercício financeiro:

I - parcela não superior a 15% (quinze por cento) será destinada a subcrição de capital social de empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - parcela não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos será destinada ao financiamento de projetos de microempresas, empresas de pequeno porte, miniprodutores, pequenos produtores rurais, feirantes e ao setor informal;

III - deduzidos os recursos alocados, referidos nos incisos I e II, a parcela restante será destinada aos demais projetos.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, o conceito de microempresas, empresas de pequeno porte, de miniprodutores e de pequeno produtor rural seguirá os regimes específicos de tributação do Distrito Federal e os parâmetros estabelecidos no Manual de Crédito Rural - MCR, do Banco Central.

§ 2º - Os financiamentos de que trata o inciso II poderão ser obtidos diretamente junto ao Banco de Brasília S.A., agente financeiro do FUNDEF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Novembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.977, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.595,00 (quinhentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho crédito suplementar, no valor de R\$ 500.595,00 (quinhentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				500.595
(300101/00001)	25.101 SECRETARIA DE TRABALHO				500.595
030070021.2140	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				500.595
030070021.2140.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.39	000	500.595	500.595
00980/001 -200035				TOTAL	500.595

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				500.595
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				500.595
030840492.2031	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				500.595
030840492.2031.0001	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.41	000	500.595	500.595
00980/002 -200042				TOTAL	500.595

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável



GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 28 de novembro de 1995

Tornar sem efeito o despacho do Subsecretário de Recursos Físicos/SEA, do dia 23 de novembro de 1995, publicado no DODF Nº 226, de 24 de novembro do ano em curso, referente ao Processo nº 030.010.825/95, que trata do Pagamento de Tarifa da Companhia de Água e Esgoto - CAESB.

ANTÔNIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA
Respondendo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.298, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 171.000.211/95, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
ACRESCIMO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				7.500
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				7.500
030070021.2505 COORDENACAO, MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.500
030070021.2505.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	31.90.08	000	7.500	7.500
00940/01 - 200080	TOTAL			7.500

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
REDUCAO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				7.500
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				7.500
030070021.2505 COORDENACAO, MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.500
030070021.2505.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	31.90.11	000	7.500	7.500
00940/02 - 200081	TOTAL			7.500

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 303/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação ao patrimônio da adquirente.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010772/95, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente(s): Educacional Liceu de Brasília S/C
 Adquirente : Igreja Universal do Reino de Deus
 Imóveis : Quadra 08, Área Reservada 04 - Sobradinho - DF
 Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA ADQUIRENTE
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 304/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação ao patrimônio da adquirente.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.009085/95, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente(s): João da Silva Junior
 Adquirente : Igreja Universal do Reino de Deus
 Imóveis : Setor Central - Quadra 30, Lote 54 - Gama - DF
 Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA ADQUIRENTE
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 308/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o que consta do processo abaixo relacionado, declara:
 Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1995, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

INÁ VIEIRA VARGAS, SQN 215 - Bloco "I" - Aptº 607 - Brasília - DF (Processo nº 00040.000064/95)

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 312/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995

Imunidade quanto ao IPTU para Templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.008854/94, declara:

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CGC/MF nº 62.955.505/0001-67, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, para os exercícios de 1994 e 1995, no tocante ao imóvel localizado na QSB 01 - Lote 01 - Taguatinga - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo único, artigo 11, do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 316/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o que consta do processo abaixo relacionado, declara:
 Isento de 50% do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1995, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

EUNICE SOUZA DE MORAES, SQN 105 - Bloco "K", Aptº 201 - Brasília - DF (Processo nº 040.013689/95)

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 318/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC, de 11/09/95, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30/11/94 (Convênio ICMS 40/95), declara:
 Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de novembro de 1995.

ADELSON GONÇALVES CORDEIRO, CPF/MF nº 334.275.691-87 (Processo nº 040.012351/95)

ANTONIO ALVES PINTO, CPF/MF nº 010.133.271-87 (Processo nº 040.012503/95)

ANTONIO PAULO DE CARVALHO, CPF/MF nº 029.252.901-59 (Processo nº 040.012337/95)

CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, CPF/MF nº 179.727.101-63 (Processo nº 040.012395/95)

DARCI ROBERTO DOS SANTOS, CPF/MF nº 184.851.541-34 (Processo nº 040.010533/95)

DIVINO JOSÉ BARBOSA, CPF/MF nº 159.318.031-49 (Processo nº 040.012521/95)

DOMINGOS RAMOS CAMILO, CPF/MF nº 010133271-87 (Processo nº 040.012469/95)

ERNESTO FERNANDES RIBEIRO, CPF/MF nº 098.953.291-72 (Processo nº 040.012349/95)

EURIPEDES VIEIRA CORREIA, CPF/MF nº 155387701-25 (Processo nº 040.012363/95)

FRANCISCO ARAUJO DA SILVA, CPF/MF nº 127.684.561-87 (Processo nº 040.012498/95)

FRANCISCO MACIEL CARVALHO, CPF/MF nº 097.074.171-53 (Processo nº 040.012442/95)

HÉLIO CAIXETA DOS SANTOS, CPF/MF nº 182.930.341-49 (Processo nº 040.012424/95)

JERÔNIMO MANOEL DE JESUS, CPF/MF nº 098.659.771-68 (Processo nº 040.012354/95)

JOÃO ROBERTO NETO, CPF/MF nº 225.862.701-00 (Processo nº 040.011226/95)

JUSTINIANO PEDREIRA BATISTA, CPF/MF nº 074.454.071-20 (Processo nº 040.012537/95)

LESLIE CLEACI R SIQUEIRA, CPF/MF nº 068.116.801-30 (Processo nº 040.011986/95)
 LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF nº 115.187.401-97 (Processo nº 040.012533/95)
 LUCAS SILVA NEIVA, CPF/MF nº 223.150.471-53 (Processo nº 040.012477/95)
 LUIZ SILVA FERREIRA, CPF/MF nº 068.706.001-04 (Processo nº 040.012347/95)
 MANOEL ALVES, CPF/MF nº 085.153.011-72 (Processo nº 040.012496/95)
 MANOEL FURTADO TORRES, CPF/MF nº 484.470.721-34 (Processo nº 040.012368/95)
 MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 114.880.341-68 (Processo nº 040.012364/95)
 OSVALDO ALVES DE ALMEIDA, CPF/MF nº 085.305.051-15 (Processo nº 040.012536/95)
 RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS, CPF/MF nº 127.085.851-34 (Processo nº 040.012504/95)
 RAQUEL DE CASTRO BOTELHO, CPF/MF nº 365.146.241-20 (Processo nº 040.010190/95)
 SEVERINO DO RAMO ALVES, CPF/MF nº 042.153.971-20 (Processo nº 040.012515/95)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

DESPACHOS DO DIRETOR
 Em 27 de novembro de 1995

PROCESSO Nº : 00040.008854/94
 INTERESSADO : IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
 ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, referente ao exercício 1991, 1992 e 1993, para o imóvel localizado à QSB 01, Lote 01 - Taguatinga - DF, em face da requerente não haver apresentado provas de utilização do imóvel na atividade imune requerida.

Em 28 de novembro de 1995

PROCESSO Nº : 00040.004996/95
 INTERESSADO : SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE
 ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, exercícios 1993, 1994 e 1995, para o imóvel localizado à Avenida Areal - Quadra 05, Lote 40 - Águas Claras, em razão da proprietária nesta estabelecida, não se configurar como entidade religiosa, dada as finalidades definidas em estatuto e características e utilização do imóvel.

PROCESSO Nº : 00040.008313/95
 INTERESSADO : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
 ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU, referente ao exercício 1991, à interessada, em razão da legislação da época não incluir no campo da não incidência o terreno destinado à construção de templo e a Entidade não possuía Carta de Habite-se no período requerido.

PROCESSO Nº : 00040.008318/95
 INTERESSADO : FACULDADE TEOLOGICA DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU, referente ao exercício 1995, à interessada, em razão da falta de amparo legal, diante da documentação apresentada pela requerente, não foi encontrada prova de que a mesma seja uma instituição de educação, vez que a mesma não possui registro no órgão competente.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

PROCESSO Nº : 00040.002938/95
 INTERESSADO : INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, referentes ao exercício 1995, à interessada, em função da utilização do imóvel em atividades não amparadas pela imunidade constitucional.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

SUBSECRETARIA DE AUDITORIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ADMINISTRATIVA

Às treze e trinta horas do dia 24 de outubro de 1.995, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, João Alves de Oliveira e Sebastião Quintiliano, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Jaqueline Brito de Barros e Evaldo de Souza da Silva. Constataram da pauta assuntos de ordem administrativa do Tribunal, os quais foram discutidos, decidindo-se, entre outros itens, o seguinte: conforme praxe da Casa, as Sessões de Julgamento do mês de dezembro serão antecipadas para os dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, distribuindo-se nestas datas as sessões ordinárias e administrativas das Câmaras e do Tribunal Pleno. Quando nada mais havia a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente do TARF encerrou a sessão, pelo que foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizada no dia 22 de novembro, data em que foi aprovada. Conselheiros presentes: VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, SEBASTIÃO QUINTILIANO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Representante da Fazenda Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 Em 6 de novembro de 1995

Recurso Voluntário nº 185/95

Recorrente : SCB ENGENHARIA LTDA.

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SCB ENGENHARIA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002319/93, pertinente ao Auto de Infração nº 1.467/93, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de agosto de 1995 (documentos de fls. 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de agosto de 1995 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 219/95

Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado : Eduardo Assad Dib

Recorrida : Subsecretaria da Receita

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 134.001032/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 063/94-DRS, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 25) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de outubro de 1995 (documentos de fls. 146). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de setembro de 1995 (pag. 23), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 220/95

Recorrente : SOCIEDADE EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL SOCEIJ LTDA

Advogado : Djalma Nogueira dos Santos Filho e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

SOCIEDADE EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL SOCEIJ LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013527/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 225/94-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 16), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de outubro de 1995 (documentos de fls. 38). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de setembro de 1995 (pág. 24), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 222/95

Recorrente : LEANDRO ARTIAGA VIEIRA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

LEANDRO ARTIAGA VIEIRA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001082/95, pertinente ao Auto de Infração nº 0884/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de outubro de 1995 (documentos de fls. 04). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 1995 (recibo de fls. 03), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 13 de novembro de 1995

Recurso de Ofício nº 239/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 134.001031/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 062/94-DRS, de 29 de setembro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 242/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : LINO MARTINS PINTO

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 134.000789/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 053/94-DRS, de 15 de agosto de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Em 20 de novembro de 1995

Recurso Voluntário nº 200/95

Recorrente : BUANI & PAULUCI LTDA

Advogado : Dr. Vandir A. Nascimento

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BUANI & PAULUCI LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001498/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11206/95, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 16, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de setembro de 1995 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de setembro de 1995 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 201/95

Recorrente : BUANI & PAULUCI LTDA

Advogado : Dr. Vandir A. Nascimento

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BUANI & PAULUCI LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001495/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11209/95, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 15, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de setembro de 1995 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de setembro de 1995 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 203/95

Recorrente : BUANI & PAULUCI LTDA

Advogado : Dr. Vandir A. Nascimento

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BUANI & PAULUCI LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001494/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11210/95, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 15, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de setembro de 1995 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de setembro de 1995 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 208/95

Recorrente : BUANI & PAULUCI LTDA

Advogado : Dr. Vandir A. Nascimento

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BUANI & PAULUCI LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001496/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11208/95, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 15, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de setembro de 1995 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de setembro de 1995 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 209/95

Recorrente : BUANI & PAULUCI LTDA

Advogado : Dr. Vandir A. Nascimento

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BUANI & PAULUCI LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001497/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11207/95, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 15, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de setembro de 1995 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de setembro de 1995 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 210/95

Recorrente : BUANI & PAULUCI LTDA

Advogado : Dr. Vandir A. Nascimento

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BUANI & PAULUCI LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001499/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11205/95, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 15, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de setembro de 1995 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de setembro de 1995 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 221/95

Recorrente : JOÃO PEDRO MANGABEIRA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JOÃO PEDRO MANGABEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001849/95, pertinente ao Auto de Infração nº 12708/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 1995 (documentos de fls. 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de setembro de 1995 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 227/95

Recorrente : JOÃO PEDRO MANGABEIRA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JOÃO PEDRO MANGABEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001850/95, pertinente ao Auto de Infração nº 12707/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 1995 (documentos de fls. 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de setembro de 1995 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 231/95

Recorrente : GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado : Marilane Lopes Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001654/95, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1995, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 18), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de outubro de 1995 (documentos de fls. 25). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de setembro de 1995 (pág. 23), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 232/95

Recorrente : CIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES MORADIA

Advogado : Marilane Lopes Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

CIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES MORADIA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001653/95, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1995, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 21), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de outubro de 1995 (documentos de fls. 29). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de setembro de 1995 (pág. 23), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 233/95

Recorrente : LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO

Advogado : Marilane Lopes Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001656/95, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1995, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 27), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de outubro de 1995 (documentos de fls. 27). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de setembro de 1995 (pág. 22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 234/95

Recorrente : OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado : Marilane Lopes Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001657/95, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1995, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 18), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de outubro de 1995 (documentos de fls. 26). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de setembro de 1995 (pág. 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 238/95

Recorrente : GUANABARA DISTRIBUIDORA DE AÇUCAR LTDA

Advogado : Genuíno Lopes Moreira Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

GUANABARA DISTRIBUIDORA DE AÇUCAR LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.000962/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 17562/94, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 10) recurso a este egrégio Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de outubro de 1995 (documentos de fls. 148). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de setembro de 1995 (pag. 22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 245/95

Recorrente : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA

Advogado : João Bispo dos Santos Junior

Recorrida : Subsecretaria da Receita

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002121/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 27699/93, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de outubro de 1995 (documentos de fls. 38). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de setembro de 1995 (pag. 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 246/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

Advogado : José Djalma Silva Bandeira e/ou

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010777/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20514, de 27 de outubro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 247/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

Advogado : José Djalma Silva Bandeira e/ou

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011915/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20578, de 27 de outubro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 248/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011917/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20575, de 27 de outubro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 249/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ARMANDO ISMAIL OLLAIK

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003983/95, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, exercício de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 21 de novembro de 1995

Recurso Voluntário nº 235/95

Recorrente : LINO MARTINS PINTO

Advogado : Marilane Lopes Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

LINO MARTINS PINTO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001655/95, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1995, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 19), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de outubro de 1995 (documentos de fls. 28). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 18 de setembro de 1995 (pág. 21), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 237/95

Recorrente : CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES, irresignado com a sentença de primeira instância proferida

no processo fiscal nº 040.009926/95, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1995, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de outubro de 1995 (documentos de fls. 17). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de outubro de 1995 (pág. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 240/95

Recorrente : OXIGÊNIO/COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA

Advogado : Ayres de Oliveira e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.000858/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20532/94, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 193) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 1995 (documentos de fls. 213). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de setembro de 1995 (pag. 25), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 241/95

Recorrente : GIOIELLI FASCINO COMERCIAL DE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

GIOIELLI FASCINO COMERCIAL DE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.000322/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20712/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de outubro de 1995 (documentos de fls. 108). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 11 de setembro de 1995 (pag. 25), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 244/95

Recorrente : COVEPEL COMÉRCIO PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

COVEPEL COMÉRCIO PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001133/95, pertinente ao Auto de Infração nº 11724/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de setembro de 1995 (documentos de fls. 05). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de julho de 1995 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso de Ofício nº 250/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : GALDINO'S JEANS LTDA

Advogado : Joaquim Ribeiro Lorga e/ou

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 132.000736/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20681, de 29 de abril de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 26 de novembro de 1995

Recurso Extraordinário nº 003/95

Recorrente : ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA

Recorrida : 2ª Câmara do TARF

ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 104/95, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 37) em data de 31 de outubro de 1995. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 23 de outubro de 1995 (pág. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 272/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

Advogado : José Djalma Silva Bandeira e/ou

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010776/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20572, de 29 de setembro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 271/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 134.000794/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 058/94-DRS, de 17 de agosto de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 270/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

Advogado : José Djalma Silva Bandeira e/ou

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010778/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20515, de 29 de setembro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 269/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

Advogado : José Djalma Silva Bandeira e/ou

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010774/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20.512, de 29 de setembro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 268/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : MARIA DE FATIMA ARAGÃO CAMPELO PAES LANDIM

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008992/95, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de IPTU, exercício de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 267/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

Advogado : José Djalma Silva Bandeira e/ou

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011916/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20579, de 27 de outubro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 253/95

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 136.000722/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 04-DRG(NUCLEO BANDEIRANTE), de 27 de julho de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

1ª CÂMARA**PAUTAS DE JULGAMENTOS**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de dezembro de 1.995, sexta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 226/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de dezembro de 1.995, sexta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 226/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de dezembro de 1.995, quinta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 217/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : PEREIRA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de dezembro de 1.995, quarta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 218/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : SECADORES CÉU AZUL LTDA

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de dezembro de 1.995, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 168/95

Recorrente: MARCELLU'S BAR E LANCHONETE LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 04 de dezembro de 1.995, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 214/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : MBR ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Brasília, 30 de novembro de 1995
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Recurso Voluntário nº 172/95

Recorrente: NEUSA MARÍLIA LEÃO ALVARENGA

Recorrida : Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras / RA-III

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data do Julgamento: 06 de novembro de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 100/95 (6380)

EMENTA : ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO (CALCADA) - Estacionar veículo em calçada de logradouro público constitui infração tipificada no artigo 305, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator

Sala das Sessões, Brasília-DF, 28 de novembro de 1995

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso Voluntário nº 163/95

Recorrente: ROSELUS MATEUS ROSA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 07 de novembro de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 101/95 (6381)

EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - CERCAMENTO - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas de posturas, cercamento além dos limites prefixados, constitui infração ao Código de Edificações de Brasília, Decreto "N" nº 596/67, artigo 305.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, **acorda** a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 28 de novembro de 1995

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às treze e trinta horas do dia 27 de novembro de 1995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: REO 114/95, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MAURÍCIO ANDRADE SIMÕES, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO QUINTILIANO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos os Recursos Voluntários nºs 221 e 227/95 ao Conselheiro José dos Santos Moura; 232, 238 e 241/95 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano; 235, 237 e 245/95 ao Conselheiro Kleber Nascimento e 240/95 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 28 de novembro de 1995, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 28 de novembro, data em que foi aprovada.**

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às treze e trinta horas do dia 21 de novembro de 1995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: RV 179/95, Recorrente CARLOS EMÍLIO RAMOS DIAS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos os Recursos de Ofício nºs 246, 247 e 248/95 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá e 249/95 ao Conselheiro José dos Santos Moura. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de novembro de 1995, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. Convocou também Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 22 de novembro de 1995, bem como Sessão Administrativa para a mesma data, a realizar-se após a primeira. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 27 de novembro, data em que foi aprovada.**

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 08 de dezembro de 1995, sexta-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 210/95

Recorrente: BUANI & PAULUCI LTDA

Advogado: Valdir A. Nascimento

Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 209/95

Recorrente: BUANI & PAULUCI LTDA

Advogado: Valdir A. Nascimento

Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 07 de dezembro de 1995, quinta-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 132/95

Recorrente: COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrido: Subsecretaria da Receita

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 182/95

Recorrente: ROMERO NEPOMUCENO

Recorrido: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 06 de dezembro de 1995, quarta-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 178/95

Recorrente: GABRIEL ARAÚJO DO CARMO E OUTRA

Recorrido: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 186/95

Recorrente: MARCELO SOUTO DE ABRANTES

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 05 de dezembro de 1995, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 346/93

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATÉLITE LTDA.

Advogado: Faíçal Baracat e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 131/95

Recorrente: ERVAL DEPIERI

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 04 de dezembro de 1995, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 423/93

Recorrente: PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 138/95, ADIADO DA SESSÃO DE 27/11/95

Recorrente: METALÚRGICA PONTUAL LTDA

Advogado: Juarez José da Sousa

Recorrido: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga

Brasília, 30 de novembro de 1995
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Recurso Voluntário nº 099/95

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "J" DA SQN 211

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento: 30 de outubro de 1995.

ACÓRDÃO Nº 94/95 (6382)

EMENTA: **CERCA VIVA (ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE BLOCO)** - Verificando-se o descumprimento da notificação para remoção de cerca viva que impede a circulação no bloco, impõe-se ao sujeito passivo as penalidades previstas para a espécie. **MULTA - GRADACÃO - AGRAVANTE** - Na fixação da multa, deve-se considerar a existência de agravante, para determinar sua graduação, conforme disciplina o artigo 3º, Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, **acorda** a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 28 de novembro de 1995

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Recurso Voluntário nº 354/94

Recorrente: MONTEIRO E SANTOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 31 de outubro de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 95/95 (6383)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 28 de novembro de 1995

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso Voluntário nº 370/94**Recorrente**: O GRANDE VEÍCULOS LTDA.**Recorrida** : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I**Rep. da Fazenda** Procuradora Jaqueline Brito de Barros**Relator** : Conselheiro João Alves de Oliveira**Data do Julgamento**: 30 de outubro de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 96/95 (6384)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 28 de novembro de 1995

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

As quinze horas do dia 27 de novembro de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 138/95, Recorrente METALÚRGICA PONTUAL LTDA., Advogado Juarez José de Souza, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para a sessão do dia 04 de dezembro próximo; e RV 145/95, Recorrente GERARDO CHAVES DE ARAÚJO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Após rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração e proferidos os votos dos Conselheiros Artiaga, João Alves e Luiz Gorga quanto à preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, solicitou vista dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os recursos nºs: RV 231/95 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; RV 233/95 ao Conselheiro João Alves de Oliveira e, ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RV 234/95 e REO 250/95. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 28 de novembro de 1.995, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 28 de novembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

As quinze horas do dia 21 de novembro de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente informou aos demais Conselheiros sobre convocação de Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 22 de novembro de 1.995, bem como de Sessão Administrativa para a mesma data, a realizar-se após a primeira. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 145/95, Recorrente GERARDO CHAVES DE ARAÚJO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para a sessão do dia 27 próximo; e RV 173/95, Recorrente WANDER LUIS ARAÚJO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração e, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foi voto vencido quanto à preliminar de nulidade do Auto de Infração o do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, que a suscitou. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de novembro de 1.995, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 27 de novembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.95, resolve;

- Determinar aos Diretores das Unidades Públicas de Ensino do Distrito Federal que prestem todas as informações relativas aos turnos de trabalho e disciplina(s) que lecionam os seus respectivos professores, conforme relação listada a partir das fichas do recadastramento.
- Estabelecer a data de 06.12.95 para o fornecimento completo dessas informações.
- O descumprimento destas determinações implicará nas sanções previstas nas normas administrativas.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no Capítulo II - item 1 - subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal - 1996, resolve:

- Estabelecer critérios e procedimentos afins relativos ao sorteio de vagas para a matrícula nova na EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA nas Unidades de Ensino da Fundação Educacional do Distrito Federal, na forma do Anexo Único a esta instrução.
- Atribuir aos órgãos constantes do Anexo Único a esta Instrução, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.
- Determinar que esta Instrução entre em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ISAURA BELLONI

ANEXO

- I - DA CLIENTELA
- Crianças de 4 a 6 anos que pretendem freqüentar, em 1996, a Educação Pré-Escolar em uma das Escolas da rede pública do Distrito Federal.
- II - DA INSCRIÇÃO
- Período:
 - Escolas com atendimento exclusivo (Jardim de Infância) e escolas de aplicação:
 - Inscrição - 04 a 07.12.95
 - Sorteio de Vagas - 11.12.95
 - Matrícula - 11 e 12.12.95
 - Demais escolas que oferecem a pré-escola:
 - Inscrição - 22 a 23.02.96
 - Sorteio de Vagas - 26.02.96
 - Matrícula - 26 e 27.02.96
 - Local: Secretaria do Estabelecimento de Ensino que oferece a pré-escola e que seja o mais próximo do endereço de residência ou trabalho do pai ou responsável (UVIRT).
- III - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- a) A inscrição efetivar-se-á pelo preenchimento de Ficha de Inscrição, devidamente, assinada pelo pai ou responsável e pelo secretário escolar ou seu substituto e, ainda, pela apresentação de certidão de nascimento da criança e comprovante de residência ou trabalho do pai ou responsável.
 - b) A ficha de inscrição será numerada à vista do pai ou responsável, que receberá o número correspondente à inscrição em cartão próprio.
- IV - DO SORTEIO DE VAGAS
- a) O sorteio de vagas para a pré-escola, nos Estabelecimentos de Ensino da rede pública, ocorrerá nas datas especificadas do item II.1 deste anexo, às 8 horas.
 - b) O não comparecimento do pai ou responsável ou seu legítimo representante ao sorteio implica em desistência automática da vaga pretendida.
 - c) Somente as Escolas de Aplicação definirão, previamente, vagas para as turmas dos três períodos da pré-escola, tendo em vista suas especificidades, e realizarão sorteio de vagas para os três períodos sempre que a demanda exceder à oferta.
 - d) As escolas com atendimento exclusivo e demais escolas que oferecerem educação pré-escolar atenderão à ordem de prioridade estabelecida no subitem 1.1 - Capítulo II do documento Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal - 1996 e procederão a sorteios sucessivos sempre que o número de inscritos em cada faixa etária for superior ao de vagas.
 - e) A realização do sorteio será precedida dos seguintes procedimentos:
 - leitura da presente instrução;
 - formação da mesa coordenadora dos trabalhos que será constituída por 3 representantes do estabelecimento de ensino e 2 representantes da comunidade presente ao sorteio;
 - separação, pela mesa coordenadora, das fichas de inscrição por faixa etária, observando-se, rigorosamente, o disposto no item 1 - Capítulo II do documento Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal - 1996;
 - estabelecimento de relação comparativa entre o número de concorrentes e vagas oferecidas, objetivando determinar os grupos, por faixa etária, que se submeterão aos sorteios;
 - leitura, em voz alta, do nome das crianças que concorrerão ao sorteio, dobradura e colocação das respectivas fichas de inscrição na urna;
 - f) O sorteio das fichas de inscrição será efetivado até o limite das vagas oferecidas pelo estabelecimento de ensino.
- V - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
- a) A matrícula efetivar-se-á concomitantemente ao sorteio, devendo para

tanto, o pai ou responsável, completar o preenchimento da Ficha de inscrição - campo próprio - anexando a esta 2 fotos 3X4 e cópia da certidão de nascimento, e, ainda, apresentar cartão de vacinação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os estabelecimentos de ensino deverão fixar em lugar de destaque, para conhecimento dos pais ou responsáveis, esta instrução, o conjunto de endereços que compõem a UVIRT da escola e o quadro de vagas.

b) Em nenhuma hipótese, haverá reserva de matrícula, sendo que as resultantes de desistência ou não comparecimento do interessado retornarão ao cômputo geral para continuidade do sorteio.

c) Ao final do sorteio, a mesa coordenadora apresentará a ata relativa aos trabalhos realizados, que deverá ser assinada por seus componentes.

d) Os casos omissos serão resolvidos pela mesa coordenadora dos trabalhos e constantes da ata referida no item anterior.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída na Instrução de 02 de outubro de 1995, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061-005.090/95.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 53, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1.994, e tendo em vista o disposto no Artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no Processo nº 030-007.868/95.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECISÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

PROCESSO Nº : 030.005.253/95. INTERESSADO : Departamento de Sistema Viário. ASSUNTO : Denúncia irregularidade.

1 - Acolho o pedido do Chefe do Serviço de Apoio (fls. 211), que ratificado pelo Chefe da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes (fls. 212), solicita a conversão, em pena pecuniária, da penalidade de suspensão imposta ao servidor Francisco de Oliveira Silva, através da Decisão do dia 09.10.95 (fls. 208).

2 - Decido, com base no § 2º do artigo 130, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela conversão da penalidade de suspensão para pena pecuniária.

3 - Para efeito de cálculo, fica estabelecida a data de hoje.

4 - Encaminhem-se os autos à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para conhecimento e providências decorrentes.

5 - Publique-se a presente Decisão.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de novembro de 1995

PROCESSO : 030.002.867/95
INTERESSADO : Companhia Energética de Pernambuco - CELPE
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia Energética de Pernambuco, objetivando atender despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais da servidora FLÁVIA PIRES TORREÃO, para o exercício de 1995. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666 de 21/06/93. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral do ICT/DF, para as providências complementares.

FRANCISCO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 29 de novembro de 1995

Processo nº 233/95. Interessado: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A. Assunto: realização de despesa com inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura de jornal - "Jornal de Brasília".

De acordo com o informado pela Diretoria-Geral de Administração. AUTORIZO a realização da despesa com base no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, excepcionalmente na data de hoje, no valor de R\$1.075,20 (hum mil e setenta e cinco reais e vinte centavos), em favor de J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Processo nº 1444/95. Interessado: FOLHA DA MANHÃ S/A. Assunto: realização de despesa com inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura de jornal - Folha da Manhã S/A.

De acordo com o informado pela Diretoria-Geral de Administração. AUTORIZO a realização da despesa com base no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, excepcionalmente na data de hoje, no valor de R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), em favor da FOLHA DA MANHÃ S/A.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Processo nº 1200/95. Interessado: O GLOBO Empresa Jornalística Brasileira Ltda. Assunto: realização de despesa com inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura de jornal - O GLOBO.

De acordo com o informado pela Diretoria-Geral de Administração. AUTORIZO a realização da despesa com base no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, excepcionalmente na data de hoje, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor de O GLOBO Empresa Jornalística Brasileira Ltda.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Processo nº 228/95. Interessado: S/A CORREIO BRAZILIENSE. Assunto: realização de despesa com inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura de jornal - "Correio Braziliense".

De acordo com o informado pela Diretoria-Geral de Administração. AUTORIZO a realização da despesa com base no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho, excepcionalmente na data de hoje, no valor de R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), em favor de S/A CORREIO BRAZILIENSE.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

RONALDO COSTA COUTO
Em exercício

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORA (*)
Em 29 de novembro de 1995

Despacho nº 364/95-DGA (AT) *. Processo nº 4736/95. Assunto: Vantagem Pessoal. Interessada: JOVELINA DOS REIS FERNANDES - Auxiliar de Administração Pública

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º, inciso I, alínea a, da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, CONCEDO à servidora acima nominada a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) parcelas da vantagem pessoal prevista na Lei nº 8.911/94, a serem calculadas com base no encargo de Auxiliar, Código GG-AU, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 16.08.94 e 16.08.95, respectivamente, sendo a primeira com fundamento no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 9º da Lei-DF nº 02/88; e a segunda com base na legislação já citada e em atendimento à Decisão nº 045, de 10.11.95. RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora JOVELINA DOS REIS FERNANDES, no valor de R\$626,07 (seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos) e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Ainda em decorrência da presente concessão, AUTORIZO em favor da interessada, o pagamento da importância de R\$3.205,66 (três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), já incluída a correção monetária e os juros de mora, conforme cálculos de fls.13/14.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

MÁRCIA REGINA REBELLO MENDES DE OLIVEIRA
Substituta

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 230, de 30.11.95, pág. 131.00

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar EDSON DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador III do Centro de Treinamento e Educação de Menores - COTEME, da Diretoria de Operações;

Nomear DELTON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador III do Centro de Treinamento e Educação de Menores - COTEME, da Diretoria de Operações, DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do processo nº 030-004.391/95, resolve:

Designar MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE CARVALHO, Chefe da Assessoria Técnica/GVG, matrícula nº 44.781-1, Executora do Contrato nº 59/95, firmado entre o Distrito Federal/Gabinete do Vice-Governador e a firma Fascinação Boutique de Flores Ltda., objetivando o fornecimento de arranjos e flores cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, no período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 1995.

ANTONIO LASSANCE JÚNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, à servidora MOEMA CORREA SAO THIAGO, requisitada da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA NEGRY, matrícula nº 45.667-5, Chefe da Seção de Cadastro do Núcleo de Ordenamento Territorial da Gerência de Planejamento-GEPLAN, Símbolo DFG-08, para substituir GIL VAN JOÃO DA SILVA, matrícula nº 21.641-0, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, como presidente da Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 306 de 16 de novembro de 1995, publicado no DODF nº 222 de 20 de novembro de 1995, página 11, a partir da data de sua publicação.

DESIGNAR, o servidor JUSCINEI SÉRGIO SOARES, matrícula nº 43.409-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para substituir MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA NEGRY, matrícula nº 45.667-5, Chefe da Seção de Cadastro do Núcleo de Ordenamento Territorial da Gerência de Planejamento-GEPLAN, Símbolo DFG-08, como membro da Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 306 de 16 de novembro de 1995, publicado no DODF nº 222 de 20 de novembro de 1995, página 11, a partir da data de sua publicação.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS

Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e, face a competência que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93, resolve:

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, matrícula nº 24.467-8, Diretor da Divisão de Obras, símbolo DFG-12, para substituir cumulativamente, HELENA FERREIRA NORONHA, matrícula nº 40.833-6, Diretora da Divisão de Licenciamento, símbolo DFG-12, no período de 23.11.95 a 22.12.95, por motivos de férias regulamentares do titular.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 226, de 24.11.95.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe o Decreto nº 12.798 de 20 de novembro de 1990, resolve:

1 - Designar os servidores Laurita Cavalcante Ramos, matrícula nº 39.885-3, Técnico de Administração Pública, Marcos Aurélio Martins matrícula nº 42.386-6, Auxiliar de Administração Pública, Heráclides Alcir de Novaes, matrícula nº 42.693-8, Técnico de Administração Pública, Ivanilde Pereira dos Santos, matrícula nº 43.165-6, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de que trata o Art. 3º do referido Decreto.

2 - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, para realizar a Tomada de Contas do Agente de Material desta unidade, referente ao exercício de 1995.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, do Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto de Nº 16.247, de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA ALVES APRIGIO, matrícula 44.178-3, para substituir a Encarregada da Seção de Administração de Próprios, no período de 01.12 a 30.12.95, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Aprovar e fazer constar na ficha funcional elogio que foi consignado pela Diretora da Divisão de Administração Geral a servidora Maria Francisca de Souza, matrícula 38.160-8, Encarregada de Turma, nos seguintes termos: Pela disponibilidade com que executa as suas atividades funcionais, pela seriedade e dedicação observada no cotidiano administrativo, pela qualidade do atendimento prestado a comunidade e interesse em atender aos colegas frente a seção que trabalha, é que lhe faço este merecido louvor.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Aprovar e fazer constar na ficha funcional elogio que foi consignado pela Diretora da Divisão de Administração Geral a servidora Lucinda Soares da Silva, matrícula 38.733-9, Auxiliar de Administração Pública, nos seguintes termos: Pela disponibilidade com que executa as suas atividades funcionais, pela seriedade e dedicação observada no cotidiano administrativo da servidora, pelo respeito, espírito participativo, criatividade e interesse em atender aos colegas frente a seção que trabalha, é que lhe faço este merecido louvor.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Aprovar e fazer constar na ficha funcional elogio que foi consignado pela Diretora da Divisão de Administração Geral ao servidor Carlos Alberto Borges, matrícula 68.875-4, Auxiliar de Administração - NOVACAP, nos seguintes termos: Pela disponibilidade com que executa as suas atividades funcionais, pela seriedade e dedicação observada no cotidiano administrativo do servidor, pelo respeito, espírito participativo e interesse em atender aos colegas frente a seção que trabalha, é que lhe faço este merecido louvor.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995
O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Aprovar e fazer constar na ficha funcional elogio que foi consignédo pela Diretora da Divisão de Administração Geral ao servidor Gerson Leite Marques, matrícula 39.674-5, técnico de administração Pública, nos seguintes termos: pela competência, disponibilidade com que executa as suas atividades funcionais, pela seriedade e dedicação observada no cotidiano administrativo do servidor, pelo respeito, espírito participativo e interesse em atender aos colegas frente a seção que trabalha, é que lhe faço este merecido louvor.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995
O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Aprovar e fazer constar na ficha funcional elogio que foi consignédo pela Diretora da Divisão de Administração Geral ao servidor José Pereira Gomes, matrícula 34.829-5, Técnico de Administração Pública, nos seguintes termos: pela competência, disponibilidade com que executa as suas atividades funcionais, pela seriedade e dedicação observada no cotidiano administrativo do servidor, pelo respeito, espírito participativo e interesse em atender aos colegas frente a seção que trabalha, é que lhe faço este merecido louvor.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995
O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Aprovar e fazer constar na ficha funcional elogio que foi consignédo pela Diretora da Divisão de Administração Geral ao servidor Sebastião Ferreira de Sousa, matrícula 43.869-3, Auxiliar de Administração Pública, nos seguintes termos: pela competência, disponibilidade com que executa as suas atividades funcionais, pela seriedade e dedicação observada no cotidiano administrativo do servidor, pelo respeito, espírito participativo e interesse em atender aos colegas frente a seção que trabalha, é que lhe faço este merecido louvor.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de efetivação de cada servidor.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
83.706-7	CARLOS DIAS ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.730-X	JOSÉ JOAQUIM J. FILHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.11.95
83.735-0	LOURDES DO ROZÁRIO RAMOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.741-5	IVANI MARIA DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.747-4	ADELMA A. A. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.748-2	SILVIA DE ARAUJO BARBOSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	13.11.95
83.750-4	FRANCISCA N. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.753-9	JOÃO ANGELO DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.761-X	SONIA BATISTA DO REGO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.762-8	ALDENEI BARROS CORDEIRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	28.11.95
83.766-0	BENJAMIM C. VASCONCELOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.11.95
83.770-9	EUNICE SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.772-5	ROSIMEIRE A. R. ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.773-3	MARIA LENIRA S. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.775-X	CLEIDE DE F. FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.11.95
83.776-8	ROSÉ MARY C. PORTELA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.777-6	LUISVALDO F. ALMEIDA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.778-4	JOSÉ AMADO L. BRANDÃO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.779-2	ANTONIO VIEIRA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.780-6	LENI DA SILVA NOVAES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.781-4	ADEMAR PEREIRA E SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 20,60

Remessa
via Correios
R\$ 42,14

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

83.782-2	JUVENAL ANTONIO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
83.783-0	LUZENIR AGUIAR RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.784-9	REJANIE GASSMAN TROCOLES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.785-7	JOSÉ AUGUSTO ALVES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.11.95
83.786-5	JOÃO CAJE DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.787-3	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.788-1	SANDRA MARA A. RAMOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.789-X	EGMO MARIO L. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.790-3	IZABEL MARIA BRANDÃO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.791-1	ROSINA CORREA SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.794-6	ROBERTO FERREIRA VIDAL	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.11.95
83.795-4	FRANCISCA C. A. MENDONÇA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.796-2	GLORIA A. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.797-0	RITA DE CASSIA CARDOSO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.11.95
83.798-9	ROSIMEIRE DE F. BATISTA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.11.95
83.799-7	ANTONIA DE JESUS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.800-4	SILMA MARIA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.801-2	SIRLENE DE P. S. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.11.95
83.802-0	FRANCINETE B. O. DIAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.803-9	SILONE JOSÉ DA ROCHA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.804-7	ELZA HELENA L. BRANDÃO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.805-5	JACIRA MARIA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.11.95
83.806-3	JOSÉ JULIO SOHLE	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.807-1	CELSO DA R. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	07.11.95
83.808-X	JESUS FRANCISCO XAVIER	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.11.95
83.809-8	SILVANI ROSA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	07.11.95
83.810-1	JOVENIL GONÇALVES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.811-X	EVERALDO M. CARNEIRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.11.95
83.813-6	MARISTELA CORREA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.11.95
83.814-4	MARIA GASPARIANA DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	11.11.95
83.815-2	JOSÉ LAUDELINO DE SA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.11.95
83.816-0	ADAIR LUIZ PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.818-7	WEDIMA MARQUES BORGES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.11.95
83.819-5	ELIANA DE O. BORGES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.820-9	MARIA PINTO BRANDÃO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.821-7	JOÃO JOSÉ SA SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.822-5	ODINEA DE JESUS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	29.11.95
83.823-3	ALFREDO RODRIGUES GOMES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.824-1	RAIMUNDO MARTINS COSTA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.825-X	NILDA RIOS COSTA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.11.95
83.826-8	MARIA L. DE L. RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.827-6	JOÃO BATISTA LEAL	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.828-4	REGIS DO AMARAL	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.829-2	AGOSTINHA P. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
83.830-6	EDINALVA XAVIER MIRANDA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.831-4	EDSEU DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.11.95
83.832-2	WALDECI SOUSA VIEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.11.95
83.833-0	MARIA DE FATIMA BERNADO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.11.95
83.834-9	PEDRO ANTONIO V. NETO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.11.95
83.835-7	ELIZABETE ROSA DE MELO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.837-3	MARIA NILMA M. GUIMARÃES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.11.95
83.839-X	CLEUSA FATIMA MENDES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.840-3	TERESINHA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
83.841-1	DIVINO ALVES FALEIROS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.11.95
83.842-X	EDSON ALVES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.11.95
83.843-8	JOSÉ HIRAN DE BRITO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.11.95
83.844-6	ARNALDO CARNEIRO LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.11.95
83.845-4	JOANA COSTA CANTANHEDE	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	11.11.95
83.846-2	EDIVALDO LOPES FERNANDES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.11.95
83.848-9	LUCIMAR M. DE C. LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.11.95
83.849-7	EDVAN BATISTA SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.11.95
83.850-0	MARLETE N. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.11.95
83.851-9	WALDETE SOUSA VIEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.11.95
83.852-7	SHIRLEY L. DE M. COSTA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.11.95
83.853-5	ESTER SOARES SANTANA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.11.95
83.854-3	JOSE DE P. DE JESUS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	24.11.95
83.856-X	CLEIDE FRANCISCO SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.11.95
83.857-8	ANGELINA FUNGO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.11.95
83.859-4	MERIVALDO G. DE MACEDO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.11.95
83.860-8	DORIS ARLETE P. SILVERIO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	18.11.95
83.861-6	DIVINO FELIPE GOMES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.11.95
83.863-2	EDSON DE S. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.11.95
83.864-0	MARINALVA DE S. GOMES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.11.95
83.865-9	JOSÉ PEREIRA DE MELO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.11.95
83.866-7	JOÃO BELARMINO NETO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.11.95
83.867-5	JURACI DE O. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	18.11.95
83.868-3	TERESINHA B. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.11.95
83.869-1	JOSÉ ARNALDO S. COUTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.11.95
83.871-3	JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.11.95
83.873-X	EDILSON M. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.11.95
83.874-8	ANTONIO CARLOS LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.11.95
83.876-4	JOÃO MARCO FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	27.11.95
83.877-2	VALDECI DE L. MOREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	25.11.95
83.878-0	MARIA GORETE R. LEAL	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	25.11.95
83.879-9	NESES DE S. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.11.95
83.880-2	VILANI A. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.11.95

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
94.060-7	ARNALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	20.10.95
94.061-5	CARLA HOUSE DE O. DE BASTIANI	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.062-3	WILSON BRAGA DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	20.10.95
94.063-1	JOSÉ ANTÔNIO BATISTA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.064-X	PEDRO FERNANDES DE SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	22.10.95
94.065-8	REILON LEITE DE MORAIS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	20.10.95
94.066-6	VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	21.10.95
94.067-4	JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.068-2	ANA HILDA CARMO SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	20.10.95
94.069-0	ELISIO BATISTA FERREIRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.070-4	EDIVALDO BATISTA BEZERRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	29.10.95
94.071-2	ABELARDO GONÇALVES MOREIRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	20.10.95
94.072-0	APARECIDO JOSÉ DA PONSECA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	21.10.95
94.074-7	JOSÉ PEREIRA NUNES	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	20.10.95
94.075-5	NATAL SOUSA DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	21.10.95
94.076-3	CARLOS HUMBERTO DE A. ROCHA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.077-1	JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	20.10.95
94.078-X	RAIMUNDO NONATO R. SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.079-8	EDISON RODRIGUES DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.081-X	SILAS MENDES ARAUJO	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95

94.083-6	JOSÉ FRANCISCO CHAGAS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.084-4	WILAME MOURA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.085-2	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	21.10.95
94.086-0	JAIME ANTONIO ARANTES	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	21.10.95
94.087-9	LEONIDAS PEREIRA VALVERDE	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	22.10.95
94.088-7	JOSÉ VITOR DIAS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	22.10.95
94.089-5	ELIAS ANTONIO DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	22.10.95
94.090-9	IVANILDO JOAQUIM DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.091-7	LUIZ CARLOS GALVÃO	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.094-5	DAVI TAVARES MIRANDA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.095-X	TÂNIA CAETANO DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.096-8	SANDRA CRISTINA G. DURÃES	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	25.10.95
94.097-6	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	26.10.95
94.073-9	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	11.11.95
94.080-1	MANOEL LIMA BEZERRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
94.082-8	INACIO PAULINO DINIZ	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	05.11.95
94.093-3	ROSIVAL LUIZ DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
94.098-4	MARCIA DA SILVA SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
94.099-2	OSARIAS EVANGELISTA DUARTE	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
94.100-X	JOSÉ LUIZ DE AMORIM	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	01.11.95
94.101-8	LAUDELINA ALVES DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	08.11.95
94.102-6	LUIZ DE ALMEIDA FREIRE	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	23.11.95
94.103-4	CARLOS ANTONIO N. DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	I	3ª	II	16.11.95

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : JAIME CUSTÓDIO PEREIRA MATRÍCULA : 60.431-3 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 030.009.588/95	Artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ BARBOSA FILHO MATRÍCULA : 64.225-8 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 030.008.482/95	Artigos 186, item I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA MATRÍCULA : 60.429-1 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.121/95	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ TORQUATO DE MELO MATRÍCULA : 60.430-5 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.122/95	Artigos 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ENOK DE ANDRADE BARRÓS MATRÍCULA : 10.697-6 CARGO : ASSISTENTE JURÍDICO ESPECIAL QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 020.000.353/95	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º, da medida provisória nº 1.127, de 26 de setembro de 1995.

O Secretário de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de oportunizar a regularização, mediante concurso público, da situação funcional dos empregados conveniados junto à NOVACAP, resolve:

- Constituir Grupo Especial de Trabalho, composto por representantes da SEA, NOVACAP, IDR e SUCAR/SEG, para no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e no interesse da Administração, sob a coordenação do primeiro, proceder à elaboração de editais de concursos destinados ao provimento de cargos e empregos públicos no âmbito da Administração.
 - Jacy Braga Rodrigues, matrícula nº 44.590-8;
 - Ronald Acioli da Silveira, matrícula nº 44.632-7;
 - Sílvia Helena Caldas Curley, matrícula nº 39.787-3;
 - Marcelo Braga Vieira Júnior, matrícula nº 43.377-2;
 - Luiz Carlos Ballock, matrícula nº 43.438-1;
 - Ilair Antônio Tumelero, matrícula nº 43.394-2;
 - Oton Pereira Neves, matrícula nº 80.190-9;
 - Maria Nazaré da Mota Vilela, matrícula nº 80.082-1;
 - Adoaldo Alves dos Santos, matrícula nº 80.006-6;
 - Francisco José Rochadel, matrícula nº 38.474-7;
 - Luciano Humberto Tiveron, matrícula nº 33.261-5 e
 - Regina Helena Gonçalves Pires, matrícula nº 26.789-9.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar MARCO VALÉRIO PEREIRA M. MELLO, matrícula nº 80.038-4, Assistente do Serviço de Cursos, Símbolo DFG-05, para substituir MARIA HELENA COSTA MEIRELLES DE FREITAS, Chefe do Serviço de Cursos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 18.12.95 a 16.01.96.

Designar PAULO ERNANI DE DEUS, matrícula nº 80.035-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal deste Instituto, para substituir NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA, Encarregado do Serviço de Informática, Símbolo DFG-03, da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 01 a 20.12.95.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve: Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 213/95-IDR, publicado no DODF nº 209 de 30/10/95, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome).

102º, WILTON LOPES PEREIRA; 103º, JANE MARY PINTO TAVARES; 105º, DENILSON RODRIGUES PEREIRA; 106º, MARCO ANTONIO MORENO CARDOSO; 112º, ROZILDA PEREIRA DUTRA DE SOUZA; 114º, JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO JÚNIOR; 118º, JOANA D'ARC BITENCOURT BORGES; 120º, EDILAINÉ BARBOSA LINHARES; 123º, JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS; 126º, REGINA CÉLIA RODRIGUES BONFIM; 128º, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA; 132º, GILMAR DE MEDEIROS BARBOSA; 138º, ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS; 141º, JULIETE MARIA BARROS CAMPELO; 143º, ERNANE BARBOSA SOARES; 144º, FRANCISCO AURO DE ARAÚJO; 147º, SANDRA ALBUQUERQUE MORREIRA RAMOS; 155º, KEZIA PINHEIRO DE ALMEIDA; 158º, ANA EMÍLIA MADALAO; 160º, CHAFFIC GARCIA; 162º, MAGDA ELMA MEDEIROS DA SILVA; 164º, FRANCISCO FIDELMAN ALVES DE LIMA; 165º, LUIZ AUGUSTO DE MELO JÚNIOR; 167º, JOSÉ SEBASTIÃO LOPES PEREIRA; 168º, DANIEL FERREIRA COSTA; 169º, SÍLVIO JOSÉ DA ROCHA; 171º, EVANUZIA SANTOS DO NASCIMENTO VIEIRA; 174º, JOSCELEM PEREIRA NUMES; 178º, SUETONIO AMORIM MEDEIROS; 180º, JOÉ LUZ MONTEIRO COSTA; 182º, RUBENS JOSÉ DA SILVA; 187º, GEZIEL DA SILVA NASCIMENTO; 190º, JACKSON ALVES DANTAS; 192º, ORLANDO RICARDO DE SOUZA; 195º, SEBASTIÃO LELIS VIEIRA; 197º, FRANCINALDO BATISTA DA SILVA; 198º, ROSENY FERREIRA DOS SANTOS; 199º, OZILIA GONÇALVES DE MORAIS; 203º, NILDETE REIS SANTOS; 205º, NELSON BRANDÃO PEREIRA; 209º, GILMAR ASSIS DA SILVA; 210º, NEIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA; 211º, JOSILDA BORGES PEREIRA; 213º, JAIME VIEIRA DE SOUSA; 215º, JANEIDE GONÇALVES MOREIRA ARAGÃO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve: Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 112/94-IDR, publicado no DODF nº 141 de 21/07/94, para exercerem o cargo de Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome).

13º, ROGERIO ULISSES RAMALHO; 14º, LIDUINA ROCHA TABOADA; 16º, MAURO APARECIDO RODRIGUES DA COSTA; 17º, JOSÉ RICARDO DA SILVA PEREIRA; 18º, MARCOS ANTONIO SANTIAGO; 20º, MARCELO DOS SANTOS SILVEIRA; 21º, GILVAN SOARES MASCARENHAS; 23º, JUAREZ FERREIRA DE SENA; 24º, MARCELO DE SOUSA FERREIRA; 27º, JORGE LUIZ COUBE SIMÕES; 31º, EDSON NUNES MESQUITA; 32º, LUIZ SAULO DE SOUSA MATOS; 33º, APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ANDRADE; 35º, RENATO NEVES PEREIRA FILHO; 36º, BERENICE RAMOS DA SILVA; 37º, GASPAS CIPRIANO DA SILVA; 38º, ANACIR PEREIRA DE SOUSA; 39º, JOÃO BOSCO SOARES MOREIRA; 40º, PAULO MARTINS DOS SANTOS; 41º, AUTAIDE AZEVEDO VERAS; 43º, MOESSAN ALVES DE ALMEIDA; 44º, JOSÉ ANTONIO DE MELLO NETO; 46º, LUIZ PEREIRA DE SOUZA; 47º, FRANCISCO DA COSTA MATOS; 49º, FRANCISCO CESAR DE SOUSA; 51º, EDISON LUIS ZANATTO; 53º, VANDELIR MARTINS MEDEIROS; 54º, EDILENIA EVARISTO CORREA BECHEPECHE; 56º, DULCE DA SILVA MIZUNO.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995(*)

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a Incorporação de Quintos de que trata a Lei 8.112/90 regulamentada pela Lei 8.911/94, à servidora abaixo:

PROCESSO 030.001.151/93
NOME: ANA CRISTINA ALMEIDA BOCAYUVA
MATRÍCULA: 25.198-4 - Analista de Finanças e Controle
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 do DF-11 a partir de 12.07.94
1/5 do DF-05 a partir de 12.07.94

SOLANGE MARIA DAVID

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 211, de 12.11.95, pág. 10.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

Autorizar a Incorporação de Quintos de que trata a Lei 8.112/90 regulamentada pela Lei 8.911/94, de 12.07.94, aos servidores abaixo:

PROCESSO 030.009.816/92
NOME: GENI ALVES PIMENTA
MATRÍCULA: 22.520-7 - Técnico de Administração Pública
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 do DF-10 a partir de 12.07.94
2/5 do DF-05 a partir de 12.07.94

PROCESSO 030.008.685/94
NOME: MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 33.723-4 - Técnico de Administração Pública
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 do DF-10 a partir de 12.07.94
1/5 do DF-02 a partir de 13.11.94

PROCESSO 030.007.715/94
NOME: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS
MATRÍCULA: 22.322-0 - Auxiliar de Administração Pública
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 do DF-02 a partir de 12.07.94

SOLANGE MARIA DAVID

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção a MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE MORAIS, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 130.071-7, pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do artigo 210, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.023989/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Decreto Nº 15.357/93, a seguinte servidora:

NOME: MARIA ISABEL GONÇALVES MATRÍCULA: 109.944-2
CARGO: Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central.
SÍMBOLO: DFG-13
MOTIVO: Licença Médica do Titular
PERÍODO: 06/11/95 à 10/11/95

MÁRCIO PALIS HORTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº B.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: ESANIA ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 350130-2
PROCESSO: 061.043001/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRC
A PARTIR: 26 de setembro de 1995

NOME: VANDA PEREIRA LIMA
MATRÍCULA: 350075-6
PROCESSO: 061.043002/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRC
A PARTIR: 25 de setembro de 1995

NOME: HELENA MARIA DE CASTRO DE MIRANDA
MATRÍCULA: 111836-6
PROCESSO: 061.031102/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRT
A PARTIR: 15 de setembro de 1995

NOME: DIJANIRA MORAES DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 112284-3
PROCESSO: 061.031106/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRT
A PARTIR: 15 de setembro de 1995

NOME: EDMARA VERSUKA RODRIGUES MOREIRA
MATRÍCULA: 136012-4
PROCESSO: 061.031107/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRT
A PARTIR: 18 de setembro de 1995

NOME: EMERSON MACEDO PRADO
MATRÍCULA: 135885-5
PROCESSO: 061.046207/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HSPV
A PARTIR: 09 de outubro de 1995

NOME: DEUSVADO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 127588-7
PROCESSO: 061.027911/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRAS
A PARTIR: 15 de setembro de 1995

NOME: ENI DA GLORIA RODRIGUES
MATRÍCULA: 111166-7
PROCESSO: 061.027912/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRAS

A PARTIR: 15 de setembro de 1995

NOME: CARLA ELIZABETH SCHMALTZ DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 123902-3
PROCESSO: 061.009514/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: CEDRHUS
A PARTIR: 01 de outubro a 31 de dezembro de 1995

NOME: AMELIA MOREIRA TAITSON
MATRÍCULA: 115764-7
PROCESSO: 061.089615/95
GRAU: máximo
LOTAÇÃO: HRAN
A PARTIR: 25 de setembro de 1995

NOME: REJANE ANTONELLO GRIBOSKI
MATRÍCULA: 350030-6
PROCESSO: 061.039616/95
GRAU: máximo
LOTAÇÃO: HRAN
A PARTIR: 14 de setembro de 1995

NOME: MARIA NEUSA DE LIMA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 115114-2
PROCESSO: 061.089618/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRAN
A PARTIR: 22 de junho de 1995

NOME: WILSON EUSTAQUIO FERREIRA
MATRÍCULA: 135942-8
PROCESSO: 061.039619/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRAN
A PARTIR: 12 de junho de 1995

NOME: MIRIAN DE PAIVA ARBUÉS CARNEIRO
MATRÍCULA: 135915-1
PROCESSO: 061.031145/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRT
A PARTIR: 18 de setembro de 1995

NOME: MARIA SUELITA DE LIMA
MATRÍCULA: 136212-7
PROCESSO: 061.033848/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRG
A PARTIR: 10 de outubro de 1995

NOME: KELLY CRISTINE SALES GARCIA
MATRÍCULA: 135375-6
PROCESSO: 061.031355/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRT
A PARTIR: 04 de novembro de 1994 a 08 de fevereiro de 1995

NOME: JILMAR ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 135702/95
PROCESSO: 061.027858/95
GRAU: máximo
LOTAÇÃO: HRAS
A PARTIR: 12 de setembro de 1995

NOME: FRANCISCO PEREIRA CASTRO
MATRÍCULA: 121820-4
PROCESSO: 061.033770/95
GRAU: máximo
LOTAÇÃO: HRG
A PARTIR: 05 de setembro de 1995

NOME: MARIA JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 114489-8
PROCESSO: 420572/80
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRC
A PARTIR: 18 de setembro de 1995

NOME: DIVINA CUNHA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 135903-7
PROCESSO: 061.027975/95
GRAU: máximo
LOTAÇÃO: HRAS
A PARTIR: 10 de outubro de 1995

NOME: VANIA LUCIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 118054-1
PROCESSO: 061.031077/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRT
A PARTIR: 15 de setembro de 1995

NOME: WISDNAY SOUZA SALES
MATRÍCULA: 131676-8
PROCESSO: 061.036477/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRS
A PARTIR: 14 de setembro de 1995

NOME: SONIA REGINA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 116073-7
PROCESSO: 061.045278/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HRP
A PARTIR: 26 de setembro de 1995

NOME: ALMIRA FERREIRA FRAZÃO
MATRÍCULA: 136009-4
PROCESSO: 061.08778/95
GRAU: médio
LOTAÇÃO: COMPP
A PARTIR: 12 de setembro de 1995

NOME: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 121139-1
PROCESSO: 061.031083/95

GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRT
 A PARTIR: 01 de setembro de 1995

NOME: MARCELINO RIBEIRO DE ALENCAR
 MATRÍCULA: 118934-0
 PROCESSO: 061.031084/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRT
 A PARTIR: 15 de setembro de 1995

NOME: FERNANDO JOSE HESSEN
 MATRÍCULA: 113227-0
 PROCESSO: 061.027884/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRGu
 A PARTIR: 02 de outubro de 1995

NOME: VANIA GUARNIERE DE LIMA
 MATRÍCULA: 118860-7
 PROCESSO: 061.042287/87
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRC
 A PARTIR: 04 de março de 1995

NOME: MARIA DE FATIMA BARBOSA CALDAS
 MATRÍCULA: 127051-6
 PROCESSO: 061.023791/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HBDF
 A PARTIR: 27 de setembro de 1995

NOME: DELMAR CARNEIRO AGUIAR
 MATRÍCULA: 114624-6
 PROCESSO: 061.033799/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRG
 A PARTIR: 18 de setembro de 1995

NOME: CLIVIA SERGIO DE AQUINO
 MATRÍCULA: 112895-7
 PROCESSO: 061.008149/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de setembro a 30 de novembro de 1995

NOME: GILDA-MARIA DA SILVA KOSOSKI
 MATRÍCULA: 124526-1
 PROCESSO: 061.008149/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de setembro a 30 de novembro de 1995

NOME: LUCIA DA CONCEIÇÃO B. MANSO
 MATRÍCULA: 128960-8
 PROCESSO: 061.008149/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de setembro a 30 de novembro de 1995

NOME: MARIA HELENA BAMBERG MORGADO
 MATRÍCULA: 110781-0
 PROCESSO: 061.008149/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de setembro a 30 de novembro de 1995

NOME: GENIVALDA PEREIRA DA SILVA COUTINHO
 MATRÍCULA: 105774-0
 PROCESSO: 061.009331/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de outubro a 31 de dezembro de 1995

NOME: JUMAIDA MARIA PEREIRA INSAURRIAGA
 MATRÍCULA: 129458-0
 PROCESSO: 061.009331/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de outubro a 31 de dezembro de 1995

NOME: SELMA CARDOSO DE LIMA
 MATRÍCULA: 129843-7
 PROCESSO: 061.009331/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de outubro a 31 de dezembro de 1995

NOME: GERALDO ALVES DE SOUSA
 MATRÍCULA: 136056-6
 PROCESSO: 061.039620/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRAN
 A PARTIR: 22 de setembro de 1995

NOME: ELISETE RODRIGUES DE SOUSA
 MATRÍCULA: 136046-9
 PROCESSO: 061.039620/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRAN
 A PARTIR: 22 de setembro de 1995

NOME: ANTONIA DE FATIMA GOMES
 MATRÍCULA: 126175-4
 PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

NOME: ELOISA MARIA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 105906-8
 PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

NOME: MARIA DE FATIMA CASTRO
 MATRÍCULA: 118045-2

PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRAN
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

NOME: GLAICE PEREIRA VIEIRA
 MATRÍCULA: 119637-5
 PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

NOME: MARIA ISETE DE SOUZA
 MATRÍCULA: 125567-7
 PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HBDF
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

NOME: MARIA EDUARDA DE BARROS
 MATRÍCULA: 123488-9
 PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRAN
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

NOME: MARIA DA PENHA DE JESUS UCHOA
 MATRÍCULA: 125365-4
 PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

NOME: BERENICE MULLER ELIAS
 MATRÍCULA: 128808-3
 PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

NOME: MARIA JOSE DE S. LACERDA GUIMARAES
 MATRÍCULA: 132255-9
 PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HBDF
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

NOME: MARIA DAS MERCES COSTA REGO
 MATRÍCULA: 132717-8
 PROCESSO: 061.009808/95
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: CEDRHUS
 A PARTIR: 01 de novembro a 31 de dezembro de 1995

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

ANA TEREZA CONCEIÇÃO SANTOS, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 131480-7, para substituir a Encarregada de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Obstétrico/DRMA/HRP, Símbolo DF-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10 a 20.10.95, por motivo de férias da titular.

MARILENE FERREIRA MOTA, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 129174-2, para substituir a Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria dessa Unidade de Saúde, Símbolo DF-04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10 a 20.10.95, por motivo da titular estar substituindo outro cargo.

MABEL VIEIRA SHIRATSUBAKI, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 128752-4, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DF-06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11 a 30.12.95, por motivo de férias regulamentares da titular.

CRISTINA LUCIA CLAVIS, Assistente Superior de Saúde, Médico-Pediatra, Matrícula 128292-1, para substituir a Chefe da Seção de Medicina Integrada dessa Unidade de Saúde, Símbolo DF-06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 02 a 31.01.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

JAB SOUSA DA SILVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco. e Obstetrícia, Matrícula 133075-6, para substituir o Chefe de Equipe de Emergência dessa Unidade de Saúde, Símbolo DF-06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 02 a 31.01.96, por motivo da titular estar substituindo outro cargo.

MARIA ZITA SANTOS SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 127702-2, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Médico Assistenciais dessa Unidade de Saúde, Símbolo DF-03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11 a 30.01.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

DEODORO EVANGELISTA PORTO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 121425-0, para substituir o Chefe do Centro de Saúde nº 03, da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DF-08, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12 a 31.01.96, por motivo de férias da titular.

SUELI OLIVEIRA DE MOURA, Agente Administrativo, Matrícula 300.280-2, para substituir o Encarregado de Recursos Humanos Econômico e Financeiros do Centro de Saúde nº 03, da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DF-04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12 a 31.01.96, por motivo de férias da titular.

MARTA ROSA DE MOURA RODRIGUES, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 122927-3, para substituir a Secretária do Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DF-03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12 à 31.01.96, por motivo de férias da titular.

GILDA MARQUES DE LIMA, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, Matrícula 132505-1, para substituir a Chefe da Seção de Assistência Social dessa Unidade de Saúde, Símbolo DF-05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 02 à 31.01.96, por motivo de férias da titular.

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90.

NOME: Flarice Silva Melo MATRÍCULA: 135895-2
DEPENDENTES: Dhiego Pires Melo e Rafael Rodrigues Melo, na qualidade de filhos.

NOME: Maria Auxiliadora Pinto, MATRÍCULA: 136259-3
DEPENDENTE: Paulo Guilherme Pinto, na qualidade de filho.
NOME: Irismar Amorim de Oliveira, MATRÍCULA: 350137-0
DEPENDENTES: Fernanda Amorim dos Santos e Irismar Amorim de Oliveira Junior, na qualidade de filhos.

Autorizar o servidor JOÃO DE SOUSA SILVA, AOSD/Limp.e Conservação, Matrícula 127635-2, no período de 06 à 13.11.95, por motivo de falecimento de sua mãe, NEDINA CLARA DOS SANTOS, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 19 da Instrução de Serviço nº 001, de 09.10.1995, Resolve: I - Constituir COMISSÃO DE TRABALHO com a finalidade de proceder avaliação, mediante vistoria "in loco", das condições de segurança dos diversos locais de recolhimento de veículos, situados fora das dependências do órgão, bem como apresentar, se for o caso, propostas para mudança de locais ou melhoria das atuais condições dos mesmos, tudo com o objetivo de serem garantidas as condições indispensáveis à perfeita guarda e integridade de dos veículos recolhidos, conforme recomendações constante do processo nº 113-001368/93; II - Designar para compor a Comissão os servidores PAULO ROBERTO DA SILVA, GERALDA ELIZABETH LOPES DE OLIVEIRA e AMIR PEREIRA DE LIMA, matrículas nºs 94.305-3, 92.104-1 e 93.683-9, respectivamente; III - Incumbir o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA da coordenação dos trabalhos da Comissão; IV - Nomear o servidor RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 93.695-2, para secretariar a Comissão; V - Fixar em 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório; VI - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MENEZES FERREIRA DE LIMA
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 4, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 128 e item XVII, do artigo 26, respectivamente, do regimento interno e do Estatuto desta Entidade; RESOLVE: Revogar a Instrução de Serviço "N" nº 06 de 19 de dezembro de 1993, que Institui o "DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL", a servidores da Fundação Zoobotânica.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo: 073. 003616/95 - interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária aos servidores Tito de Oliveira, Carlos Gomes Pereira e Ivanildo Cavalcante de Santana, quando do deslocamento para Padre Bernardo/GO., para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, dia 24/11/95.

Processo: 073. 003591/95 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária aos servidores Félix da Silva Santarém, Francisco de Assis B. Ribeiro, Francisco Alves de Pádua e Jair Pereira de Lima quando do deslocamento para Padre Bernardo/GO., para transporte de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 20/11/95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39 do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 19 do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

I - Cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete, concedida ao servidor FERNANDO CÉSAR NEVES, Agente de Polícia, matrícula nº 24.506-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 24 de novembro de 1995.

II - Conceder gratificação pela representação de Gabinete, ao servidor DAVID GOMES FRANCO, Agente de Polícia, matrícula nº 27.639-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 24 de novembro de 1995.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 19, e itens I e V do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

I - Designar MARIA AUXILIADORA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 46.444-9, para substituir ANA KARINE SIQUEIRA DE A. DOS SANTOS, matrícula nº 40.341-5, Chefe da Seção de Emissão e Atendimento/CINF, Código DFG-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 11.12.95 à 09.01.96.

II - Designar ERASMO DE SOUZA VIEIRA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.638-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JACINTA ROSA ALVES DA COSTA, matrícula nº 20.843-4, Chefe da Seção de Arquivos e Prontuário/DAP/NCB/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 11.12.95 à 10.01.96.

III - Designar DIVINO DOS SANTOS RABELO, Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 32.876-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA, matrícula nº 19.726-2, Chefe da Seção de Expediente/DAP/CIR/COSIPE, Código DFG-01, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 06.12.95 a 04.01.96.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da portaria nº 015/SSP/DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a justificativa da DMV/DAG, através do Processo nº 050.002956/95, Resolve:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 30.10.95, ao servidor JORGE DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.495-3.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 015/SSP-DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a Justificativa do Instituto de Criminalística, através do Processo nº 050.002921/95, resolve:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, no limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 31.10.95 do corrente ano, à servidora GLÓRIA DIAS DA SILVA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 39729-6.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 015/SSP/DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Processo nº 050.002907/95, Resolve:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais, no período de 01 a 30.09.95, à servidora GLÓRIA DIAS DA SILVA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 39729-64.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Dispensar, por ter sido designado para outro cargo, GILVAN DE CASTRO MELO, Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 19.380-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral/SSP, a partir de 24 de novembro de 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria

nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

I - Dispensar, por ter sido designado para outro cargo, ÉSIO PACHECO DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.552-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Aquisição e Movimentação, da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral/SSP, a partir de 16 de novembro de 1995.

II - Designar ALBERTO NEVES FERREIRA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 44.157-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Aquisição e Movimentação, da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral/SSP, a partir de 16 de novembro de 1995.

III - Designar ROGÉLIA BORGES DE MENEZES, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 27.601-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral/SSP, a partir de 01 de novembro de 1995.

IV - Dispensar, por ter sido designado para outro cargo, EDSON CAIXETA DE PAULA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.269-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral/SSP, a partir de 16 de novembro de 1995.

V - Designar MARIA AUXILIADORA FERNANDES, Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 44.167-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral/SSP, a partir de 16 de novembro de 1995.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTOS

A Diretora da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza a retificação do Apostilamento publicado no Suplemento do "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 101, de 22 de maio de 1992, para excluir de sua fundamentação legal, os beneficiários de pensão civil temporária ELDER PORTELA MOITA e ELVIS PORTELA MOITA, filhos do ex-servidor RAIMUNDO BENJAMIM PORTELA, matrícula nº 31.601, e ONDE SE LÊ: calculadas com base nos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEIA-SE: calculada com base nos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

A Diretora da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza a retificação do Apostilamento publicado no Suplemento do "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 101, de 22 de maio de 1992, para excluir de sua fundamentação legal, o beneficiário de pensão civil temporária JOSIMAR MARTINS COSTA, filho do ex-servidor JOSÉ MARTINS COSTA, matrícula nº 01.134-7, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Brasília, 28 de novembro de 1995
HELENA CÔBO ARRAIS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004, de 20.12.89, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia MOACIR MELO ALVES, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.560-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Vigilância e Capturas - DVC/CPE/PCDF, em virtude de vacância, a partir de 10.11.95.

DISPENSAR o Perito Criminal ARNALDO NADIM MIZZIARA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 21.190-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Apoio ao Ensino - APC/PCDF, a partir de 13.11.95.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.89, resolve:

DISPENSAR o Escrivão de Polícia SALVADOR L. MATOS DE ALENCAR, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 39.499-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de substituir o Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina - APC/PCDF, Código DFG-05, a partir de 13.11.95.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia CALEB DE MELO FILHO, 1ª Classe, Padrão III, matrícula 27.548-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Repressão da DTE/CPE/PCDF, a partir de 06.11.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia TARCÍDIO TEOBALDO DA SILVEIRA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 33.332-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Repressão da DTE/CPE/PCDF, a partir de 06.11.95.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.503-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 04 - DI/II/CPT/PCDF, a partir de 25.10.95.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial INEDES COELHO DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 20.617-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 04 - DI/II/CPT/PCDF, a partir de 25.10.95.

DISPENSAR o Perito Médico-Legista EDWILSON JORGE DA S. COSTA, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 26.823-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Toxicologia e Análises Clínicas - DPML/INL/CPT/PCDF, a partir de 13.11.95.

DESIGNAR o Perito Médico-Legista HYUNG IL PAK, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 39.931-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Toxicologia e Análises Clínicas - DPML/INL/CPT/PCDF, a partir de 13.11.95.

DISPENSAR o Perito Médico-Legista BALBINO GONÇALVES DOS SANTOS, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 23.648-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente do Instituto de Medicina Legal - CPT/PCDF, a partir de 13.11.95.

DESIGNAR o Perito Médico-Legista ELIAS ABDALLA FILHO, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 39.478-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente do Instituto de Medicina Legal - CPT/PCDF, a partir de 13.11.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, resolve:

1. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 07 Nov 95, o Coronel QOBM/COMB ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO, matrícula nº 00060-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CELBM/COMB.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985, resolve:

Designar nos termos do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, VANIA LÚCIA ALHEIRO ROSA, matr. 90.073-7, Técnico de Administração Pública, para substituir JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matr. 90.037-0, Encarregado de Pesquisa, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 20.11.95 a 24.11.95, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Núcleo de Gestão Documental.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985, resolve:

Designar nos termos do artigo 1º e item VIII do artigo 2º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 4.608 de 09.02.82, JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula nº 90.037-0, Encarregado de Pesquisa, código DFG-02, para substituir VANDERLEI B. DOS SANTOS, matrícula nº 90.044-3, Chefe do Núcleo de Gestão Documental, código DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 20.11.95 a 24.11.95, por motivo do titular estar participando do Curso de Microsis.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve, Autorizar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052 de 28 de dezembro de 1979, a DISPENSA DE PONTO aos servidores abaixo relacionados que irão participar do CURSO SOBRE MICROISIS no período de 20.11.95 a 24.11.95.

24.407-4 ZILA SILVA ASSIST. DA GERÊNCIA DE PESQUISA
90.044-3 VANDERLEI B. DE SANTOS CHEFE NCL. GESTÃO DOCUMENTAL

WALTER ALBUQUERQUE NELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995
 O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985, e considerando as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância, resolve:
 Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 040.003.846/95.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
 Em 28 de novembro de 1995

NOME : PAULO CESAR GUSHÃO
 MATRICULA: 90.066-4
 DESPACHO : Concedo Licença Paternidade no período de 20/10/95 a 24/10/95, de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 208 e certidão apresentada.
 NOME: PAULO CESAR GUSHÃO
 MATRICULA: 90.066-4
 DESPACHO: Concedo o benefício do Salário-Família, pela dependente RITA DE CÁSSIA SILVA GUSHÃO, filha nascida em 20/10/95, de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 197 e certidão de nascimento apresentada a partir de novembro/95.
 NOME : PAULO CESAR GUSHÃO
 MATRICULA: 90.066-4
 DESPACHO: Concedo o Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 196 parágrafo 2º da Lei 8.112/90, pela dependente RITA DE CÁSSIA SILVA GUSHÃO, filha nascida em 20/10/95, conforme documentação apresentada.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:
 Designar RENATO ARMANDO, matrícula nº 1243-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 20 a 24.11.95, IRENE MAIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 820-6, Secretária da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, Código DFG-03, por motivo de seu afastamento em tratamento de saúde.

ROMÁRIO CESAR SCHETTINO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o item X da Instrução de 30.11.90, e o que consta do processo nº 081.002267/95, resolve:
 I - Autorizar, em caráter excepcional, o servidor ORENITES HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 161-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, Carteira de Habilitação nº 005424596, Registro nº 00055062998, a dirigir veículos desta Fundação, em estrito objeto de serviço.
 II - A autorização de que trata o item anterior será válida por 180 (cento e oitenta) dias.
 III - A Seção de Transportes procederá ao registro e acompanhamento da autorização concedida.
 IV - O servidor de que trata esta Instrução fica responsável nos termos da legislação vigente, pelos veículos que conduzir, inclusive, por danos que der causa.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
 Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:
 PROCESSO Nº : 081.001285/93
 NOME : CREUZA ALVES TORRES
 QUINQUÊNIO : 1º - 13.02.86 a 07.10.95
 PROCESSO Nº : 081.003613/92
 NOME : ANTÔNIA BATISTA SILVA DOS SANTOS
 QUINQUÊNIO : 2º - 02.02.90 a 01.02.95

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no Art. 28, item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

Designar JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, matrícula nº 93.127-6, Técnico de Administração Pública, para substituir FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, Chefe da Seção de Tesouraria, DFG-06, no período de 12 a 31 de dezembro de 1995, por motivo de férias do titular.

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Item II, Art. 28 do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, RESOLVE:
 Autorizar o pagamento de horas extras aos funcionários, deste Jardim Zoológico, referente ao mês de outubro de 1995, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989 e o constante no Processo nº 190.000.079/95.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	HORAS EXTRAS
90.077-X	José Araújo Costa	080
90.785-5	Ivo Graciano de Souza	044
90.772-3	João Gonçalves da Cruz	029
90.781-2	José Maria Rodrigues	036
90.782-0	José Olímpio de Siqueira	018
93.515-8	José Gerardo Diniz	036
90.818-5	Tarcisio Agapito de Oliveira	020
90.819-3	Tarcisio Macedo Guimarães	020
90.823-1	Walter Pereira Lima	060
91.267-0	Firmo Pinheiro da Silva	012
91.895-4	José Calasane	015
91.966-7	Paulo Ferreira Gonçalves	038
92.058-4	Geraldo Davide Soares	085
92.261-7	Manoel Luiz Gomes	026
92.480-6	Manoel Conceição Ferreira do Prado	025
92.713-9	Mariandres Camilo de Souza	012
92.877-1	João de Deus Sales	058
92.939-5	Vantuir José Tavares	019
92.957-3	José Silvio Moreira da Silva	015
92.963-8	Raimundo Barbosa Ribeiro	031
92.991-3	Edmilson Souza Sampaio	015
93.010-5	José Rodrigues dos Santos	047
93.035-0	José Nunes Soares	045
93.079-2	Clemente Francisco de Sales	025
93.084-9	Euripedes Vicente Costa	016
93.127-6	José Aldebaran Costa Ribeiro	020
93.189-6	José Geraldo de Sousa	022
93.199-3	Amadeu Coelho da Silva	028
93.202-7	Heleno de Sousa	060
93.669-3	Edmilson Rosa Gabriel	028
93.750-9	Inocencio dos Santos	035
94.094-1	Eusébio Alves da Silva	015
94.099-2	João São Pedro de Souza	020
94.129-8	Antenor Pereira da Silva	030
94.174-3	Gilberto Peixoto de Queiroz	018
94.180-8	Ailton Martins de Oliveira	028
94.238-3	Francisco Alves de Lima	012
94.267-7	Wilson Rodrigues da Silva	015
94.268-5	Elpidio Alves Romeiro	020
94.346-0	Miriam das Graças de Melo	005
94.361-4	Eva Mari Soares	004
94.363-0	Maria Marta Ribeiro	016
94.371-1	Edom Batista de Souza	012
94.375-4	Edilson Alves de Souza	024
94.377-0	Erolides Sebastiana Lemes Marra	030
94.380-0	José Carlos Lopes de Oliveira	018
TOTAL DE SERV.: 045		TOTAL DE HORAS EXTRAS
		1231

(*) Servidores que recebem 60 horas extras judicialmente.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.001.217/95, resolve:
 1- INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência dos fatos comunicados no O.I. nº 223/95-DITRAN, de 22.11.95.
 2- DESIGNAR os servidores LEONARDO DECINA LATERZA, matrícula nº 78.639-x, JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA, matrícula nº 72.172-7e MARIA DE JESUS RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.974-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.
 3- FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
 Em 29 de novembro de 1995

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expediente, Adicional de Insalubridade, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do Laudo Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, constante do processo nº 094.000.915/92;
 NOME : MARIA DA SILVA MELO
 MATRÍCULA : 79.561-5
 GRAU : Maximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 04.11.95

EXPEDIENTE : O.I. Nº 180/95 - DLTAG
 NOME : ELIZABETE ROSA DE MELO
 MATRÍCULA : 83.835-7
 GRAU : Maximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.11.95
 EXPEDIENTE : O.I. Nº 180/95 - DLTAG
 NOME : GILVANETE BRÁZ CASTRO
 MATRÍCULA : 83.428-9
 GRAU : Maximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 03.10.95
 EXPEDIENTE : O.I. Nº 175/95 - DLTAG

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:
 Nome: Ana Maria de Jesus; Matrícula: 00.020-5; Lotação: RA-I; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 4º quinquênio de 02.05.86 a 01.05.91.

Nome: Martiliano J. L. de Oliveira; Matrícula: 70.674-4; Lotação: D1Sob; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.04.90 a 28.04.95.

Nome: José C. da S. Filho; Matrícula: 71.108-X; Lotação: D1Sob; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 01.10.81 a 31.03.88 e 3º quinquênio de 01.04.88 a 31.08.93.

Nome: Amadeu Gomes Rabelo; Matrícula: 71.804-1; Lotação: D1Sob; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.06.89 a 31.05.94.

Nome: Gervásio Soares da Silva; Matrícula: 72.335-5; Lotação: D1Braz; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 14.07.88 a 13.05.95.

Nome: Divino Felício Meira; Matrícula: 72.380-0; Lotação: D1Norte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.02.84 a 16.02.89 e 2º quinquênio de 17.02.89 a 16.02.94.

Nome: João Soares Sobrinho; Matrícula: 72.539-8; Lotação: D1Norte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 21.06.89 a 20.06.94.

Nome: Miguel de Souza Freitas; Matrícula: 72.853-5; Lotação: D1Sul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 28.07.84 a 27.02.90 e 2º quinquênio de 28.02.90 a 27.02.95.

Nome: José Isídio Sobrinho; Matrícula: 73.073-4; Lotação: D1Sul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.02.87 a 26.02.92.

Nome: Diomiro Martins de Menezes; Matrícula: 73.461-6; Lotação: D1Plan; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 21.03.90 a 20.03.95.

Nome: José Teodoro de Jesus; Matrícula: 73.864-6; Lotação: D1Sul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.04.80 a 24.09.85 e 2º quinquênio de 25.09.85 a 24.11.90.

Nome: José Simão Neto; Matrícula: 74.025-X; Lotação: D1Norte; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 30.07.90 a 29.07.95.

Nome: Arzelina Gomes da Silva; Matrícula: 74.088-8; Lotação: D1Sob; Cargo : Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 29.08.90 a 28.08.95.

Nome: José Morato de Lima; Matrícula: 74.135-3; Lotação: D1Cei; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 30.08.86 a 29.08.91.

Nome: José Eustáquio de Souza; Matrícula: 74.370-4; Lotação: D1Sul; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.09.87 a 28.09.92.

Nome: Pedro Nunes de Faria; Matrícula: 75.215-0; Lotação: D1Braz; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.09.90 a 30.09.95.

Nome: Francisco Gomes Coimbra; Matrícula: 75.524-9; Lotação: D1Sul; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.06.87 a 24.06.92.

Nome: Josemar Carlos da Rocha; Matrícula: 75.907-4; Lotação: Dimanf; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 19.10.87 a 18.01.94.

Nome: Vicente Batista Lopes; Matrícula: 76.171-0; Lotação: Secor; Cargo : Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.02.88 a 26.02.93.

Nome: Valdivino Adão dos Santos; Matrícula: 76.356-X; Lotação: D1Sam; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 19.12.87 a 18.03.93.

Nome: Hélio D. L. Garcia; Matrícula: 76.498-1; Lotação: Dimanf; Cargo : Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 15.05.88 a 14.05.93.

Nome: Valdemar dos Santos; Matrícula: 76.556-1; Lotação: D1Sul; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.08.89 a 28.08.94.

Nome: Silvino Gomes da Mota; Matrícula: 76.642-9; Lotação: D1Sul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 16.06.78 a 15.03.88 e 2º quinquênio de 16.03.88 a 15.06.93.

Nome: Francisco F. de Fontes; Matrícula: 76.662-3; Lotação: D1Norte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 3º quinquênio de 20.08.89 a 19.08.94.

Nome: Albino Antônio dos Santos; Matrícula: 76.797-2; Lotação: D1Norte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 27.02.89 a 26.02.94.

Nome: Francisco Ferreira de Lima; Matrícula: 76.950-9; Lotação: D1Braz; Cargo: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 19.05.90 a 18.05.95.

Nome: Abdoral Rodrigues do Monte; Matrícula: 77.044-2; Lotação: Dimanf; Cargo: Técnico de Administração Pública; 3º quinquênio de 25.02.89 a 24.02.94.

Nome: Antônio Lázaro dos Santos; Matrícula: 77.078-7; Lotação: Secor; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 02.08.89 a 01.09.94.

01.09.94.

Nome: Antônio F. da S. Irmão; Matrícula: 77.485-5; Lotação: Sealb; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 07.12.88 a 06.12.93.

Nome: Aldeí Cardoso dos Santos; Matrícula: 77.616-5; Lotação: D1Gama; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 28.01.89 a 27.01.94.

Nome: Joaquim Angelo de Sousa; Matrícula: 77.621-1; Lotação: Sealb; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 31.01.79 a 30.05.84, 2º quinquênio de 31.05.84 a 30.06.89 e 3º quinquênio de 01.07.89 a 30.06.94.

Nome: Alberto Coelho Damasco; Matrícula: 78.197-5; Lotação: D1Gama; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.07.89 a 26.07.94.

Nome: Francisco da Chagas Souza; Matrícula: 78.809-0; Lotação: D1Gama; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 08.12.82 a 07.12.87 e 2º quinquênio de 08.12.87 a 07.12.92 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 29 de 09.02.93, pág. 30, suplemento).

Nome: Anastácio José Barbosa; Matrícula: 78.855-4; Lotação: D1Norte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 19.05.86 a 18.05.91.

Nome: Elizete Alves Carvalho; Matrícula: 78.971-2; Lotação: Aspla; Cargo: Técnico de Administração Pública; 3º quinquênio de 22.09.90 a 22.09.95.

Nome: Albes José de Noronha; Matrícula: 78.973-9; Lotação: D1Norte; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 24.08.90 a 23.08.95.

Nome: Arlindo José Tosta; Matrícula: 78.895-2; Lotação: D1Gama; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.09.80 a 31.12.85 e 2º quinquênio de 01.01.86 a 01.03.91.

Nome: Valdimir Ferreira dos Santos; Matrícula: 79.138-5; Lotação: Dope; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 02.12.80 a 01.12.85, e 2º quinquênio de 02.12.85 a 01.04.91 (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 183 de 19.09.91, pág. 35).

Nome: Valdir da Penha; Matrícula: 80.895-4; Lotação: Souctl; Cargo: Técnico de administração Pública; 1º quinquênio de 02.10.75 a 01.10.80 (Republicado por haver saído com incorreção do original, Publicado no DODF nº 44 de 03.03.93, pág. 23,24).

Nome: Valdir da Penha; Matrícula: 80.895-4; Lotação: Souctl; Cargo: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 23.03.84 a 22.03.89 e 3º quinquênio de 23.03.89 a 22.03.94.

Nome: José Cassimiro da Silva; Matrícula: 82.255-9; Lotação: D1Sul; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 04.03.87 a 03.10.92.

Nome: Audo Alves dos Santos; Matrícula: 82.600-6; Lotação: D1Braz; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.11.87 a 24.01.95.

Nome: Marlene de Moura Alves; Matrícula: 82.777-0; Lotação: Soutl; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 16.08.90 a 15.08.95.

Nome: Josenilton Oliveira dos Santos; Matrícula: 82.780-0; Lotação : D1Gama; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 16.08.90 a 15.08.95.

Nome: João Lima Rodrigues; Matrícula: 82.785-1; Lotação: D1Norte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.08.90 a 16.08.95.

Nome: Maria L. B. S. Cruz; Matrícula: 82.791-6; Lotação: Diat/DO; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.08.90 a 16.08.95.

Nome: Marluce C. da C. Silva; Matrícula: 82.808-4; Lotação: Projur; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 21.08.90 a 20.08.95.

Nome: João Carlos Viriato; Matrícula: 82.831-9; Lotação: Dimanf; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 22.08.90 a 21.08.95
 Nome: Nicodemos B. de Lima; Matrícula: 82.858-0; Lotação: Dilurb; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 24.08.90 a 23.09.95.

Nome: Luzia Simões; Matrícula: 82.951-X; Lotação: Secaf; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.09.90 a 30.09.95.

Nome: Vilma Sobral de Carvalho; Matrícula: 83.019-4; Lotação: D1Norte; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 12.09.90 a 11.10.95.

Nome: Rosa Maria de Aguiar; Matrícula: 83.032-1; Lotação: Ditran; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 12.09.90 a 11.09.95.

Nome: Iracema Sobral de Carvalho; Matrícula: 83.048-8; Lotação: D1Tag; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 20.09.90 a 19.09.95.

Nome: Irenilza Gomes de Alcantara; Matrícula: 83.058-5; Lotação: D1Norte; Cargo: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.08.90 a 16.08.95.

Nome: Judith de S. Bastos; Matrícula: 83.089-5; Lotação: D1Sul; Cargo : Auxiliar de Administração Pública, 1º quinquênio de 15.09.90 a 14.09.95.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve:

Cancelar Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo nº 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, do servidor abaixo relacionado:
 Nome: Rosiany R. dos Santos Grangeiro; Matrícula: 81.328-1; Lotação : D1tag; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 17.06.90 a 16.06.95 (Cancelado por haver sido publicado indevidamente no DODF nº 152 de 08.08.95, Pág. 14,15).

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/95

- OBJETO: aquisição de ferramentas e utensílios de curta e longa duração para uso e oficina, material de construção e acabamento, incluindo divisórias, material para instalação elétrica e iluminação e vestuário para proteção individual. DATA DA ABERTURA: 20 de dezembro de 1995. HORÁRIO: 10:00 Horas. LOCAL: Sala 04 (Prédio da EMATER) Sain Parque Rural, S/Nº, FONE: 348-8650, FAX: 348-8651, Informações e cópias do edital, para empresas cadastradas, diariamente das 09:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, no endereço acima.

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E REVOGAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pelos Atos da Mesa Diretora nºs 47 e 125, de 1.995, comunica aos interessados que, conforme decisão constantes das fis. 1.429 do Processo nº 00176/95, foi homologado o processo licitatório e adjudicados em favor da empresa DISMAC INDUSTRIAL S/A o item um; da empresa IBM DO BRASIL S/A o item seis; e da empresa RELDA COM.REPL.TDA o item nove. Todos os demais itens do objeto foram revogados, sendo: o item cinco por inexistência de proposta habilitada; os itens sete, oito e dez por conveniência administrativa; e os itens dois, três e quatro por terem sido cotados a preços superiores aos estimados e aos orçados.

Brasília, 30 de novembro de 1995
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/95
Técnica e Preço

Referente: Concorrência nº 01/95 - Técnica e Preço
A Comissão Especial de Licitação, criada pelo Decreto nº 16.457, de 14/06/95, comunica aos interessados que o resultado do julgamento da Proposta de Técnica e Preço, referentes à concorrência acima epigrafada, da qual saiu-se vencedora a Empresa NZ EMPRENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Sala de Licitações do DEFER - SEN, Estádio Mané Garrincha.

Brasília, 29 de novembro de 1995
AMBROSINO DE SERPA COUTINHO
Presidente da ComissãoSUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/95

OBJETO: Ocupação de áreas públicas, destinadas à instalação e exploração de bancas de jornais e revistas e 01 área anexa na Região Administrativa de Brasília.

ABERTURA: 02/01/96, às 15:00HS.

LOCAL: Auditório do Edifício Sede da Administração Regional de Brasília - SCN - Quadra 04 Bloco "C" - Térreo.

Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na SBJR - Sala 210, de segunda a sexta-feira, de 11:00 às 16:00hs., no Edifício Sede da Administração Regional de Brasília, mediante o recolhimento da importância de R\$5,00.

DULCE DE FATIMA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de LicitaçãoADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 147.000.326/95-RA XIX Partes: Administração Regional da Candangolândia e Jaguar Engenharia e Construções Ltda. do Objeto: Construção da Feira Permanente da Candangolândia. Projetos 030070025.3013.0001 e 030070025.3013.0002. Fundamento legal TP 001/95. Nota de Empenho nºs 00246/95, 00247/95 e 00248/95, emitidas Global, perfazendo o total de R\$ 88.350,02 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e dois centavos). Prazo 31.12.95. Natureza da Despesa 45.90.51. Data de Assinatura 23.11.95. Signatário pelo DF: Francisco Pereira da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela a Contratada: Mário Amorim Galvão Junior, na qualidade de Diretor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 11/95

Processo: 147.000370/95-RA XIX. Objeto: Reforma do Salão Comunitário da Candangolândia, sob a forma de execução direta no regime de menor preço. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no Convite em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa: Jaguar Engenharia e Construções Ltda, que apresentou o menor preço coeficiente multiplicador "K" de 0,90 (zero virgula oitenta).

Candangolândia/DF, 28 de novembro de 1995
JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o Senhor **ACHILLES DE SANTANA**, a comparecer na Seção de Orçamento e Finanças-SOF/DAG/RA.IX, no prazo de 15(quinze) dias úteis, para regularização de assunto de seu interesse, relativo a pensão alimentícia, pago em duplicidade, no ano de 1993, conforme PD's de nºs 140 e 170, bem como, OB's de nºs 7760 e 8480.

Convocamos a Senhora **ARLETE R. GOMES**, residente à Q.03, conjunto H, casa 19 - Setor Sul - Gama - DF, a comparecer na Seção de Orçamento e Finanças-SOF/DAG/RA.IX, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da presente data, para regularização de assunto de seu interesse. O não comparecimento, implicará na tomada de medidas legais cabíveis.

Ceilândia-DF, 29 de novembro de 1995
IRAN DE SOUSA NÉ
Diretor do DAG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 22/95

OBJETO: Aquisição de PROPULSOR DE GRAXA, MÁQUINA LAVA JATO e COMPRESSOR DE AR

PROCESSO: 135.000876/95

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após análise das Propostas de Preços apresentadas no Convite em epígrafe, consagrou-se vencedoras as firmas: CIPEL-COMERCIAL DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (itens 01 e 02) - CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (item 03)

Planaltina-DF, 28 de novembro de 1995
OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DE CÔMPRAS

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei nº 8.666/93 Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados por esta Administração Regional no mês de: OUTUBRO/95

NE	UNID.	FORNECEDOR/ BENS / SERVIÇOS	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		MUNDO DOS PARAFUSOS			
		CONVITE Nº 016/95			
352	U	Chave de fenda de teste 220v.Alfa.	04	2,00	8,00
	KG	Eletrodo ferro batido 2,5mm.Cripton	05	3,20	16,00
	KG	Eletrodo ferro batido 3,25mm, denves	20	3,20	64,00
	U	Regador de chapa galvanizada p/ 15 litros. Vulcão.	05	20,00	100,00
	FR	ÁGUA RAZ COM 1.000 ML Ratueli.	10	2,00	20,00
		A CENTRAL TINTAS			
		CONVITE Nº 016/95			
353	PCT	Óxido de ferro, cor verde 500g. Xadrez.	12	4,00	48,00
	U	Joelho de PVC, liso de 75mm. Tigre.	05	1,14	5,70
	Lata	Selador p/parede, lata c/18 litros Ipiranga.	02	38,00	76,00
		BICOLOR COM. REP.SERVIÇO			
		CONVITE Nº 016/95			
354	U	Válvula de PVC, p/lavatório de 1/2" Astra.	06	0,80	4,80
	Kg	Cantoneira de ferro, tipo L, chapa 13 de 3/4" barra c/6 metros/Atlas	12	1,89	22,68
	U	Tube de ferro Industrial, de diâmetro barra c/6 metros. Atlas.	05	32,92	169,60
	U	Manilha de concreto com 0,60m de diâmetro x 1,00m de comprimento/moradiã.	15	43,00	645,00
	U	Aspessor p/água de PVC, giratório, PVC, de 3/4" e com 0,60m de altura giro.	12	13,60	163,20
	CX	Massa durepox cx, c/02 tubos de 250g. Alba.	06	2,20	13,20
	Lata	Zarcão líquido, lata c/1000ml Kivinil	08	4,90	39,20
	U	Telha de plástico transparente de poliester e lâ de vidro med. 2,44x 50m/Macon.	06	12,60	75,60
	U	Escala de madeira dobrável de 2 metros, cor amarela/Metromax.	06	3.15	18,90

NE	UNID.	FORNECEDOR/ BENS / SERVIÇOS	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	U	Marreta de aço de 2Kg. C/cabo. Tarza	02	5,50	11,00
	U	Porta de ferro c/grade externa reforçada (chapa 18) c/fechadura completa tipo cilindro, med. 2.10 x 0,80 metros/gravia.	04	149,50	598,00
	U	Janela de correr c/grade de proteção externa reforçada(chapa 18) c/ferrolho interno p/ colocação de cadeado med. 2.00 x 1,00m /Gravia.	04	180,00	720,00
354	U	Parafuso cabeça chata C/fenda, med. 3,5 x 22mm/mitto.	200	0,02	4,00
	U	Parafuso cabeça chata c/fenda med. 4.8 x 50mm.			

NE	UNID	FORNECEDOR/ BENS / SERVIÇOS	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL.
	U	SMI 0802 marca Stander. Caixa acustica amplificada c/300 W RMS de potência mod. cube 40 Ciclotron.	01	394,00	394,00
		TELREX ELETRONICA COM. E IND. LTDA. CONVITE Nº 11/95	01	403,00	403,00
	U	Caixa acustica c/Woofers 15" de diâmetro, 300W RMS c/10m, de cabo compatível p/caixa c/respectivos acessórios mod. LS56C/Saud Tech.	02	932,00	1.864,00
	U	Amplificador de Som c/potência de 1.2000 RMS ref. interna mod.MI 400 NASHVILLE.	01	1.680,00	1.680,00
	U	Microfone c/diâmetro cardioide alta 50 DB alta imp. 5000 Ohms, caixa Imp 600 Ohms - cabo celular blindado e balanceado c/ no mínimo 10 metros.	03	124,00	372,00
	U	Gravador tipo Cassete, Tape-Deck C/ seletor de fita normal. metal e cro-			
DISPENSA					
382	U	EXTINTUR- COM.DE EXTINTORES LTDA. Carga p/ extintores de incêndio pó químico seco(PQS) cap.6kg.	03	9,00	27,00
	U	Carga p/extintores de incêndio tipo água pressurizada(AP)cap.10lts.	03	9,00	27,00
385	U	HIGT-TECH ELETRÔNICA E CELULAR			
386	U	Conserto de aparelho celular-RA-XV.	01	75,00	75,00
	RL	AGROPECUÁRIA MENDES CESAR LTDA. Arame farpado nº16 rolo c/500m, marca Morlan.	15	28,00	420,00
	Kg	Grampo p/cerca de arame farpado marca Morlan.	05	1,60	8,00
	U	Pulverizador de plástico, cap.5 litros, marca Bruden.	01	29,50	29,50
	SCO	Fertilizante NPK 10.10.10 saco c/50kg - marca Adufoz;	02	12,00	24,00
387	SCO	PRODUTOS AGROPEC.ORIGRESSO LTDA. Fertilizante 4.14.8 ZN,saco c/50kg, marca - Brasfertil.	02	11,30	22,60
	SCO	Superfosfato, simples, granulado, saco c/50kg.- marca- Brasfertil.	02	10,00	20,00
	SCO	Ração de postura -marca Planagri.	02	9,80	19,60
	PAR	Luva de borracha, tamanho médio (adulto) cano longo.	06	3,00	18,00
388	M	CASA FAZENDA NOVA LTDA. Corda de nylon 3/8 (10mm) de espessura- marca Tigre.	50	0,50	25,00
	U	Mascara p/aplicação de inceticida- marca- Tigre.	01	24,00	24,00
	SCO	Ração de crescimento marca-Planagri	01	12,00	12,00
069	-	TYPE Despesa c/xerox p/ esta RA.	-	-	252,93
014	-	M.MELO.	-	-	99,00
222	-	Fornecimento de água p/esta RA. OLIVETTI DO BRASIL S/A.	-	-	231,09
347	-	Conservação de máquinas desta RZ. PAPELARIA RIO COM.E IND.LTDA.	-	-	
	U	Régua paralela Trident del,00m de comp.c/Ferragens e cordoalha. S A B.	01	37,95	37,95
365	U	Aquisição de gêneros alimentícios	-	-	500,00
367	M2	VITIRAN CONST. E INCORP. Colocação de forro de gesso.	145	7,80	1.131,00
INEXIGIBILIDADE					
382	-	C A E S B Fornecimento de água p/ esta RA.	-	-	705,29
002	-	VIAÇÃO ANAPOLINA Aquisição de vale transporte	-	-	160,00
004	-	BANCO DE BRASÍLIA S/A. Aquisição de vale transporte	-	-	4.028,30
137	-	C E B. Fornecimento e energia p/esta RA.	-	-	24,42
005	-	TELEBRASÍLIA	-	-	740,39
370	U	NOVACAP Construção de abrigos de passageiros para esta RA.	-	-	33.000,00
TOTAL GERAL:					52.271,69

Recanto das Emas, 29 de novembro de 1.995.

ANTONIO APARECIDO SILVA
Responsável pela SOF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 5/95**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados
Proc./Inter.: 113.000.701/95 - DER, 113.001.071/95 - DER, 063.000.103/95 -

FHB, 030.002.419/95 - ST, 160.000.190/95 - SIC, 030.014.644/94 - SE, 030.003.733/95 - IPDF
A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, designada pelo Sr. Secretário de Administração através da Portaria de 21 de agosto de 1.995, publicada no DODF nº 162, de 22/08/95, torna público que o resultado de julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em epigrafe encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti e que o processo para maiores esclarecimentos estão com vistas franqueadas aos participantes.

Brasília, 30 de novembro de 1995
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 8/95**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pelo Sr. Secretário de Administração, através da Portaria de 30 de outubro de 1995, publicada no DODF de 01/11/95, comunica aos interessados que foi DENEGADO PROVIMENTO a impugnação ao Edital da Concorrência em epigrafe, interposto pela empresa GÊNESE - INFORMÁTICA LTDA.

Brasília, 30 de novembro de 1995
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/95**

INTERESSADOS: FEDF, IEMA, SEMATEC, ARQ.PÚBLICO, SCE, FHDF, FPDF, SETUR e ISDF.
OBJETO:Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação, como segue:
a)Foram habilitadas as seguintes firmas: 1)ADLER ASSES. EMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA; 2)MC WELCH COMPUTADORES LTDA; 3)EMIBM ENG. E COMÉRCIO LTDA; 4)XEROX DO BRASIL LTDA; 5)ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA; 6)AVATAR INFORMÁTICA SIST. ABERTOS LTDA; 7)ELETRO RIO LTDA; 8)WR COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA; 9)TBA INFORMÁTICA LTDA e 10)REDISUL INFORMÁTICA LTDA.
b) Foram inabilitadas as seguintes empresas: 1)LIFE INFORMÁTICA LTDA, em virtude da Certidão da Dívida Ativa (item 3.8.4, alínea "c") estar com o prazo de validade vencido; e 2)C.P. ELETRÔNICA S/A, por apresentar o Certificado de Regularidade com a Previdência Social com o prazo vencido, item 3.9.4. alínea "f").

Brasília, 30 de novembro de 1995
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/95**

OBJETO : LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS
DATA DA ABERTURA: 15 de dezembro de 1995
LOCAL : Seção de Material e Patrimônio-Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01-Brasília-DF Brasília-DF, 27 de novembro de 1995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 4/94

PROCESSO Nº: 040.005.576/95 PARTES: DF / SEFP X José Afonso Cota, CPF nº 003.139.201-68 e Maura de Moura Fernandes Cota, CPF nº 024.304.601-49. OBJETO: Alocação ao Distrito Federal, por meio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado à Avenida Central Comercial 311, Núcleo Bandeirante - DF, constituído de 04 (quatro) pavimentos: subsolo, térreo e mais 02 (dois) andares superiores, totalizando uma área de 519 m², para uso da Divisão da Receita do Núcleo Bandeirante, conforme proposta constante no processo.PRAZO: 30/06/96. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 3007002120100001; FR:000; U.O: 19101; ND: 34.90.36. NOTA DE EMPENHO: 01549/95, emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativo, em 12/09/95, pela Seção de Execução orçamentária e Financeira da SEFP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso X da lei nº 8.666/93, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/07/95. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral. Pela CONTRATADA: José Afonso Cota e Maura de Moura Fernandes Cota, na qualidade de locadores.

BANCO DE BRASÍLIA S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Permissor: Fundação Universidade de Brasília. Objeto: IV Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso. Assinatura: 14.11.95. Valor Global: R\$5.583,16. Processo: 358/90. Locador: Jonas da Costa Freire. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 94/089. Assinatura: 24.11.95. Processo: 522/94.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhes conferem o Art. 2º do Decreto nº 16.963, de 24 de novembro de 1995, convocam a comunidade escolar para participarem das eleições, que serão realizadas dias 8 e 9 de

novembro de 1995, para os cargos de Diretor, Vice-diretor e membros do Conselho Escolar das unidades públicas de ensino mantidas pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1995
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 111/95

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 111/95 - FEDF encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 113 E 114/95

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que os Resultados de Habilitação das Tomadas de Preços nºs 113 e 114/95 - FEDF, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 30 de novembro de 1995
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que os Resultados de Julgamento das Tomadas de Preços 070, 077, 079 e da Concorrência 003/95, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que os Resultados de Julgamento das Tomadas de Preços nºs 085, 090 e 101/95 - FEDF, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 087/95 - FEDF, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 30 de novembro de 1995
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que a Tomada de Preços nº 127/95 - FEDF, saiu com incorreção. Onde se lê: "Aquisição de abridor de latas, bacia, caneco, garrafa térmica, prato, peneira, colher, faca, ralador, etc.", leia-se: "Aquisição de balde, colher, faca, frigideira, leiteira, ralador, etc." e onde se lê: "12.06, 17.01, 22.01, 53.06, 54.02 e 68.02", leia-se: "53.06, 54.02 e 68.02".

Brasília, 29 de novembro de 1995
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato na 115/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e LABO ELETRÔNICA S/A. **OBJEITO:** Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01(um) Computador e 01(um) Sistema Operacional, conforme discriminação na cláusula primeira do presente ajuste. **VALOR:** Mensal de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 0500000000 - N.E. no 05757/95. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso V, art. 24 da Lei nº 8.666/93 - Processo no 061.000845/95. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e às Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** LUCIOMAR GOMES DA SILVA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo no 031/95-PJ-FHDF ao Contrato no 025/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma PLASCALP - PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. **OBJEITO:** Retificar o valor consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo no 018/95 ao Contrato no 025/95. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - FONTE: 0500000000. N.E. 04173/95 e 05495/95. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1995. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência no 040/94 - Processo no 061-012670/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** MARCO ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 032/95-PJ-FHDF ao Contrato no 037/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SATI - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA. **OBJEITO:** Incluir na Cláusula Primeira do Contrato no 037/95-FHDF os equipamentos instalados no Núcleo de Saúde da Comunidade/HRT, relacionados no mencionado ajuste. **VALOR:** mensal de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - FONTE: 0500000000. N.E. 05882/95. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 073/95, processo no 061-000958/95-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** OSVALDO HENRIQUE CRUZ MARANGON. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

EDITAL Nº 85, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

Fica convocado o candidato relacionado a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde - Fisioterapeuta - Edital Normativo Nº 044/94-FHDF, publicado no Diário Oficial do DF Nº 69 de 11/04/94 e Edital de Resultado Final Nº 090/94-FHDF, publicado no Diário Oficial do DF Nº 143 de 25/07/94, para comparecer à Seção de Aplicação de Provas/DS - Edifício Venâncio 2000 - Bloco B/60 sala 340 - Brasília-DF, para tratar de assuntos referentes à sua nomeação, nos dias 07 ou 08/12/95 de 08 às 12 horas.

Classificação	Candidato	Nota Final
1ª	Maria André Carneiro	70.0

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
Presidente da FHDF

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, no Edi. Super Center Venâncio 2.000 Bl."B" 60 S/340-Brasília-DF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos Quadros de Avisos desta CPL o Resultado do Julgamento das Licitações abertas nas seguintes modalidades:

Processo: 061.008008/95	CV. 699/95
Processo: 061.009324/95	CV. 689/95
Processo: 061.008007/95	TP. 448/95
Processo: 061.008609/95	TP. 452/95
Processo: 061.008387/95	TP. 463/95

Brasília, 30 de novembro de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de dezembro/95, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 29 de novembro de 1995
ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/95

ABERTURA: DIA 13/12/95 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR SALA Nº 203.
OBJEITO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO
Cópia do presente Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 29 de novembro de 1995
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 230, de 30.11.95, pág. 36.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 67/95

ABERTURA: DIA 06/12/95 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR SALA Nº 203.
OBJEITO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 30 de novembro de 1995
 LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
 Presidente da CPL

**RESULTADO DO JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/95**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, foram consideradas todas as FIRMAS participantes HABILITADAS e usando dos critérios preestabelecidos no Edital, ADJUDICOU da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	COBERTOR MED.1,50X2,20	5,50	PAMPAS COMERCIAL DIST. LTDA
002	COBERTOR MED.1,40X1,90	5,47	BAHIA TECIDOS COM.IMP.EXP.LTDA
003	COLCHÃO/SOLTEIRO D-23	21,61	PAMPAS COMERCIAL DIST. LTDA
004	COLCHÃO/TIPO HOSPITALAR	32,13	PAMPAS COMERCIAL DIST. LTDA
005	COLCHÃO/SOLTEIRO D-23	21,61	PAMPAS COMERCIAL DIST. LTDA
006	FRONHA	2,20	BAHIA TECIDOS COM.IMP.EXP.LTDA
007	LENÇOL P/SOLTEIRO	4,99	LOJAS DAS FABRICAS TECIDOS LTDA
008	PANO DE PRETO	1,92	DISBRAN-DIST.BRAS.ART.NAC.LTDA
009	PANO DE PRATO ATOALHADO	2,40	DISBRAN-DIST.BRAS.ART.NAC.LTDA
010	TOALHA DE BANHO FELPUDA	4,95	BAHIA TECIDOS COM.IMP.EXP.LTDA
011	TOALHA DE BANHO	4,95	BAHIA TECIDOS COM.IMP.EXP.LTDA
012	TOALHA DE ROSTO	3,60	CASA OLIMPICA ART.DESP. LTDA
013	TOALHA DE MESA	85,00	PAMPAS COMERCIAL DIST. LTDA
014	TRAVESSEIRO DE ESPUMA	3,40	BAHIA TECIDOS COM.IMP.EXP.LTDA

Brasília, 30 de novembro de 1995
 LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 91/95

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/95-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS DO AUDITÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO-DF. E CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA MARIA-DF., POR LOTES. Chamamos a atenção das empresas para a licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 19/12/95 - às 09:00hs., na sala de licitação da ASCAL/PRES., localizada no 1º andar do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - em Brasília-DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília-DF., 30 de novembro de 1995
 AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
 Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADAS DE PREÇOS Nºs 71, 73 E 74/95

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 10:00 horas do dia 20/12/95 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Material-TPM nº 071/95, para aquisição de transformador corrente 69 KV, transformador força trifásico 1000 KVA e transformador pontencial 69.000 e 138.000 V, até às 09:00 horas do dia 21/12/95 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Material-TPM nº 073/95, para aquisição de medidor/gerador de nível e medidor de temperatura a distância e até às 14:30 horas do dia 21/12/95 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Material-TPM nº 074/95, para aquisição de chave seccionadora 69 KV.

Os interessados deverão ser cadastrados nesta Companhia. Demais informações através dos telefones - 325-2958 e 325-2969.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1995
 ELMA MEDEIROS PALMEIRA
 Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 54/95

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica revogada a TPM 054/95-CEB, considerando o Inciso II, artigo 48, da Lei 8.666/93 e alterações impostas pela Lei 8.883/94.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1995
 ELMA MEDEIROS PALMEIRA
 Presidente da Comissão

RESULTADO DO JULGAMENTO
 CONCORRÊNCIA Nº 7/95

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o resultado do JULGAMENTO FINAL do procedimento licitatório da Concorrência nº 007/95-CEB, onde foram

consideradas vencedoras as empresas DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para a Área Centro Leste e RODOVÁRIO UNIÃO LTDA. para a Área Oeste, estando o processo à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 30 de novembro de 1995
 JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação de Serviços

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3472 - Ass.: 30.11.95. - Processo: 092.003042/95 - PARTES: CAESB X POLIMAQ - EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para bombas Flygt. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Código 12.104.409.202-2. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PRAZO: 30 (trinta) dias corridos após pedido formal, para peças e ou acessórios importados ou de equipamentos fora de linha. VIGÊNCIA: expirar-se-á no dia 31/12/95. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/POLIMAQ LTDA: Fernando Brant Rocha de Faria.

CONTRATO nº 3471 - Ass.: 30.11.95. - Processo: 092.001844/95 - PARTES: CAESB X PERKIN ELMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços nº 060/95-CAESB. OBJETO: fornecimento de cromatógrafo a gás, espectrofotômetro de absorção atômica, gerador de hidretos/vapor e espectrofotômetro ultra violeta, item 04. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes da NE 330/95 - SO/CAESB (CUN/079 - GDF/CAESB). CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5058.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores, Código 22.401.101.110-6. VALOR: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). PRAZO: expirar-se-á em 31/12/95. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/PERKIN LTDA: Rolando Ravasini.

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 085/95-CAESB, da forma que se segue: firma CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 588.602,72.

Brasília, 30 de novembro de 1995.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/95

Processo nº 030-010.277/95. PARTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF e ROBERTO MENDONÇA DE ALMEIDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Desenho e Programação Visual. PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura. VALOR: R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 00406, emitida por estimativa, sob o evento nº 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10007002123390001; FONTE DE RECURSOS: 00000000; CÓDIGO U.O.:22205; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349036; REFERÊNCIA LEGAL: Dispensa, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas do IPDF. DATA DE ASSINATURA: 27/11/95. SIGNATÁRIOS: IPDF: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, na qualidade de Diretor-Presidente. Pelo Contrato: ROBERTO MENDONÇA DE ALMEIDA.

RESULTADO DO JULGAMENTO
 CONVITE Nº 23/95

PROCESSO Nº: 030.010.891/95

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Em atendimento à Lei nº 938, de 20/10/95, a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe:

ITENS	FIRMAS VENCEDORAS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANT.	UN.	VALOR TOTAL R\$
01	MOVIFLEX	Poltrona fixa, espaldar médio	84,00	07	U	588,00
02	SHOW ROOM	Mesa para reunião, redonda	185,00	01	U	185,00
03	REDE Com. Rep. Ltda	Circulador de ar, turbo, residencial	95,00	06	U	570,00

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 29.12.95

ACHILLES DE SANTANA
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/95

PROCESSO Nº 113.002.062/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 152/95 - DATA DA ASSINATURA: 29.11.95 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias - VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.628,12 (quarenta e cinco mil, seiscientos e vinte e oito reais e doze centavos) - OBJETO: Obras e serviços de reexecução de aproximadamente 135m² e 288m² de gabiões, com reaproveitamento parcial e controle de erosões, na ponte sobre o córrego Samambaia, na Rodovia DF-079. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 5.004 - ELEMENTO: 4590.51 - FONTE DE RECURSO: 000 - NOTA DE EMPENHO: Nº 1.740/95, empenho inicial, no valor de R\$ 15.628,12 (quinze mil, seiscientos e vinte e oito reais e doze centavos), emitida em 17.11.95. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVIC; Pela CONTRATADA: JOCIRES MACIEL, PIRES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/95

PROCESSO Nº 113.002.717/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 160/94 - DATA DA ASSINATURA: 29.09.95 - VIGÊNCIA: 31.12.95 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) - OBJETO: Fica o contrato prorrogado por um ano, devendo expirar-se em 31.12.95, consoante permissivo legal do artigo 57, II, da Lei de regência, e justificativa expressa fornecida pelo Executor do contrato. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 2.049 - Elemento 3490.39 - FONTE DE RECURSO: 000,004 e 050 - NOTA DE EMPENHO Nº 00051/95, inicial, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), emitida em 24.01.95.

SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 82 DO DECRETO Nº 10.994 E DO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666.
1 - Contrato Nº 027/95 - TCB/DIST. REVISTAS JURÍDICAS LTDA.; 2 - TCB x DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.; 3 - Processo Nº 095.000.315/95; 4 - Convite Nº 196/95-CPL/TCB; 5 - Data de Assinatura: 28.11.95; 6 - 12 (doze) meses; 7 - R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais); 8 - Fornecimento, à TCB, de Diários de Justiça, todos os dias, com leitura; 9 - STCB; 10 - 34.90.39; 11 - 050/Próprio; 12 - NEP Nº 2430/95, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais); 13 - Assinantes: P/ TCB: LIANE NUNES BORN e LENIN FLORENTINO DE FARIA; P/ DIST. DE REVISTAS JURÍDICAS LTDA.: ELIO GREGÓRIO SILVA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.176/95. Contratos Nºs: 069/95 a 076/95 e 078/95 a 090/95. Contratantes: EMATER/DF e os Senhores Otávio Custódio, Juarez Alves da Silva, Roberto da Silva Alves, Adrovaldo Soares dos Santos, Elena Maria da Silva Costa, Divino Augusto de Oliveira Sobrinho, Denilson de Deus Alves, Jerolino Francisco de Oliveira, Lázaro Antonio da Mota, Esme Batista Ribeiro, João Rodrigues da Vitória, Joverci Gomes de Souza, Arnaldo Bernardo do Nascimento, Moacir Pereira da Costa, Rodrigo Lopes Soares, Dalvino Betim, Claudionor Felipe dos Santos, Mario José Pereira de Lemos, Levi Silva Ramos, Everardo Aguiar de Abreu e João dos Reis Soares de Oliveira. Objeto: Vacinação contra Febre Aftosa e Brucelose - 2ª Etapa. Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais/Cont. Nºs 069/95 a 076/95) e R\$ 300,00 (trezentos reais/Cont. 078/95 a 090/95). Fonte de Recursos: 062-Convênio Saúde Animal, 000-GDF e 050-ATER. Elemento de Despesa: 3.4.90.36. Unidade Orçamentária: 14.203. Atividade ou Projeto: 2.094. Vigência: 10/11/95 a 09/12/95(Cont. 079/95 a 076/95) e 10/11/95 a 24/12/95(Cont. 078/95 a 090/95). Data de Assinatura: 10.11.95.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO Nº: 072.000.055/95. Contratantes: EMATER/DF e ROBERTO MARCOS MAGALHÃES BRITO. Objeto: Rescindir o Termo de Compromisso de Estágio firmado em 14/07/95. Valor: R\$ 136,64 (cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fonte de Recursos: 001-GDF. Elemento de Despesa: 3.4.90.18. Unidade Orçamentária: 14.203. Atividade ou Projeto: 2.094. Vigência: 14/07/95 a 14/10/95. Data de Assinatura: 15/08/95.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO: 0030.000.982/95. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 370.000,00 objetivando o fornecimento de combustíveis: álcool, óleo diesel, gasolina e fluido de freio, sob as condições e obrigações específicas prevista no Edital e na proposta da contratada, perfazendo o to-

tal de R\$ 705.000,00. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/95-SEA. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA(S) DE EMPENHO(S) Nº(S): 95NE01091 emitida em 07/08/95, 95NE1314 emitida em 12/09/95, 95NE1476 emitida em 11/10/95, 95NE01593 emitida em 28/10/95 e 95NE01708 emitida em 13/11/95; sob o evento 400092, em reforço à 95NE0435. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00 e R\$ 50.000,00 respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 13/11/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOMÉ, na qualidade de Superintendente Regional de Consumidores do Centro Norte.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 050-002.915/95. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, do referido Diploma Legal, em favor da firma IPSUM COMPUTADORES S/A, no valor de R\$ 5.887,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais), para fazer face a contratação de serviços de processamento de dados e microfilmagem, software 01 cópia de software de gerenciamento de bases de dados textuais, linguagem MUNPS IPSUM MX.

Brasília, 28 de novembro de 1995
GILBERTO SERRA
Secretário

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 61/95

SAIN (AO LADO DO DETRAN/DF) BL. "A" sala 125
Fone: 314-8273 FAX 321-2/40 Brasília - DF.

OBJETO: PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, HIDRÁULICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA PARA A SSP/DF. A CPL torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas do convite epígrafado sangrando-se vencedora a empresa CREMASCO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1995
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 42, 44, 46, 47, 49 e 50/95

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, informa aos interessados que o resultado de julgamento das licitações em epígrafe:

Tomada de Preços nº 042/95 - firma vencedora: Vaine Assistência Técnica em Compressores Ltda.
Tomada de Preços nº 044/95 - firma vencedora: Mincirão Auto Peças e Serviços Ltda, nos anexos I e II.
Tomada de Preços nº 046/95 - firma vencedora: Nastec Serviços Materiais e Máquinas Ltda.
Tomada de Preços nº 047/95 - firmas vencedoras: Barros Automóveis Ltda, no anexo I e Chaves e Rogrigues Ltda, no anexo II.
Tomada de Preços nº 049/95 - firma vencedora: Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.
Tomada de Preços nº 050/95 - firma vencedora: Mincirão Auto Peças e Serviços Ltda.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1995

CLEBER VIEIRA ROCHA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA

ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão 09/94. CONTRATANTE: DF/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CONTRATADA: PROPEG BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 030.001.330/95 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) objetivando estudar planejar, criar, produzir, distribuir, para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas campanhas promocionais, conforme especificado na proposta da Contratada, perfazendo um total de R\$ 1.208.500,00 (um milhão duzentos e oito mil e quinhentos reais). LICITAÇÃO: Concorrência Pública 001/95-SCS/GDF. PRAZO: até 31 de dezembro de 1995. U.O.: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002322400001. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. FONTE DE RECURSOS: 000. NOTA DE EMPENHO: 027595-SCS, emitida em 30.11.95, sob o evento 400092, em reforço a NE 0026995-SCS. DATA DA ASSINATURA: 30.11.95. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL, MOACYR DE OLIVEIRA FILHO na qualidade de SECRETÁRIO - PELA CONTRATADA, RODRIGO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.007140/95 - PARTES: DF/SCS X IMPRENSA NACIONAL OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS. Por este instrumento, fica aditado com o fim de suplementar recursos ao Contrato Padrão nº 02/94, celebrado em 30.09.95 objetivando a impressão do Diário Oficial do Distrito Federal. PRAZO: até 31.12.95. VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), perfazendo o total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil

reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 846 de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 03.007.0023.2240.0002 - Fonte de Recursos: 000 - Subelemento de Despesa: 349039 - Código U.O. 13101 - Nota de Empenho nº 00263/95-SCS, emitida por Estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 00218/95-SCS em 17.11.95. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inc. XVI, Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.11.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. - Pela CONTRATADA: JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Diretor Geral.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.868/94 - PARTES: DF/SCS X STAND BY SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 01/94, com base no Item 3.2 do Contrato celebrado em 02.02.95 com vigência até 31.12.95, objetivando o reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de áudio e vídeo. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 02/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.12.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. - Pela CONTRATADA: MÁRIO CÉSAR DE SOUZA, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.006.005/95 - PARTES: DF/SCS X JUVENAL FERNANDES DANIEL DE LIMA - ME. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 02/94, com base no Item 3.2 do Contrato celebrado em 01.09.95 com vigência até 31.12.95, objetivando a entrega diária de jornais locais e de outros Estados. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso V, Artigo 24, da Lei nº 8666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.12.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. - Pela CONTRATADA: JUVENAL FERNANDES DANIEL DE LIMA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.002.637/95 - PARTES: DF/SCS X SLAM SOM E LETRAS LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 03/94, com base no Item 3.2 do Contrato celebrado em 24.03.95 com vigência até 31.12.95, objetivando a produção de radiocliping e o serviço de pronta resposta ao vivo. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - Inc. I, Art. 25 da Lei nº 8666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.12.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. - Pela CONTRATADA: HELDER LUIZ BARRETO MARTINS, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012.869/94 - PARTES: DF/SCS X ITIQUIRA TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 01/94, com base no Item 3.2 do Contrato celebrado em 01.03.95 com vigência até 31.12.95, objetivando o fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias, hospedagens e outros serviços. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 065/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.12.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. - Pela CONTRATADA: RAIMUNDO FONTENELE MELO, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.002.636/95 - PARTES: DF/SCS X CLIP E CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 03/94, com base no Item 3.2 do Contrato celebrado em 24.03.95 com vigência até 31.12.95, objetivando o fornecimento diário de clipping eletrônico e televisivo. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - Inc. I, Art. 25 da Lei nº 8666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.12.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. - Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA LIMA, na qualidade de Diretor.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 32/95

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 25, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto 15.060/93, HOMOLOGO o presente certame e, em consequência, ADJUDICO o objeto da referida licitação às firmas: Item 01 - Max-Maq, Máquinas, Serviços e Importação Ltda; Item 02 - Facta Máquinas e Equipamentos Ltda.

Brasília, 27 de novembro de 1995
MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 1995, às 10:00 hs, comercialização dos seguintes materiais recicláveis: Papel, papelão, plásticos, vasilhames e vidros em cacos, sucatas ferrosas e não-ferrosas, sucatas de pneus e baterias. Cópia do Edital encontra-se a disposição na sala nº 212 do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902 - Bloco "A", Sede do SLU, Brasília-DF, ou solicitada por FAX para os interessados residentes fora do DF. Maiores informações pelo telefone 321.0107 - Ramal 224 - das 9:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1995
RAIMUNDO NONATO AIRES

Presidente da Comissão de Comercialização

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA EM BRASÍLIA

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Missionária Vida Nova em Brasília, entidade Religiosa sem fins lucrativos, fundada em 12 de junho de 1994, com sede na A.E. 805/807, lote 2-B SHCES - Brasília-DF., por tempo indeterminado com finalidade de cultuar a Deus, viver e anunciar o evangelho do Senhor Jesus Cristo, desenvolver atividades educacionais e de assistência social, administrada por uma diretoria composta de: um Diretor Presidente; um Diretor Vice-Presidente; um Diretor Secretário e um Diretor Tesoureiro. Órgãos subordinados: Projeto Vida Nova; Departamento Cultural; Assistência Social; Assistência Médico-Odontológica. Eleitos em assembleia geral, representada em juízo ou fora dele pelo Presidente eleito por tempo indeterminado. Os membros são em número ilimitados; Não respondem pelas obrigações sociais da Associação Vida Nova, nem esta pelas obrigações sociais dos seus membros. Os Estatutos poderão ser reformados por proposta do Diretor Presidente, tendo apreciação do Conselho dos Ministros da Igreja Evangélica Vida Nova, aprovado por dois terços dos membros em assembleia. A Associação Vida Nova em Brasília, só poderá ser dissolvida por decisão unânime da Assembleia. Se a Associação Vida Nova for dissolvida, o seu patrimônio será doado a uma entidade congênere do mesmo movimento religioso. Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia especialmente convocada para esse fim. Este Estatuto foi aprovado na assembleia realizada no dia 19 de junho de 1995. Pr. Fábio Teixeira Rebôla.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1995
Pr. Fábio Teixeira Rebôla

(DAR R\$ 46,56)

COLINA AGROINDUSTRIAL LTDA

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, por 364 dias (trezentos e sessenta e quatro), para a atividade de produção de bebidas lácteas no local: Núcleo Rural de Tabatinga Chãcaras 48/50 - Planaltina-DF

(DAR R\$ 7,76)

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de produção de bebidas lácteas, no local: Núcleo Rural de Tabatinga- Chãcaras 48/50. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 7,76)

GEOVÁ MAGALHÃES SOBREIRA

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Poço Tubular Profundo, no local: Núcleo Rural de Tabatinga - Chácara 49/50 - Planaltina DF.

(DAR R\$ 7,76)

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de poço tubular profundo no local: Núcleo Rural de Tabatinga - Chácara 49/50, Planaltina DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 7,76)

GRANJAS REUNIDAS ASA BRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os proprietários para participarem de Assembléia Geral a ser realizada no dia 10 de dezembro de 1995 às 14:00 horas, na BR 060 - KM 15 - Brasília-DF., para deliberarmos sobre a seguinte pauta: 1) Fundação da Associação de Moradores das Granjas Reunidas Asa Branca; 2) Assuntos Gerais. Brasília-DF., 30 de novembro de 1995. Francisco de Assis Brasil (Sindico).

(DAR - R\$ 13,58)

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

CGC-MF 00.025.841/0001-53

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas do Hospital Santa Lúcia S/A convocados para realização de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 1995, às 9:00 horas na sede social à SHLS Quadra 716 Conjunto "C" - Brasília-DF para discussão da seguinte ordem do dia:

- a) aumento do Capital Social em moeda corrente no país;
 - b) reforma do Estatuto Social;
 - c) assuntos gerais;
- Brasília, 29 de novembro de 1995.

José do Patrocínio Leal
Diretor Presidente

Hamilton Heitor de Queiroz
Diretor Administrativo

(DAR R\$ 81,48 - 3)

ISA SOARES BRASIL

LICENÇA PRÉVIA

Torna pública que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA Prévía, para a atividade Poço Tubular Profundo, no local: DF 140 Km 2 Chácara Torres Brasil - Santa Maria/DF, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 7,76)

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - PT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros filiados ao Partido Social Trabalhista - PST no Paranoá, Zona 002, convocados para a Convenção Zonal do Partido, que realizar-se-á dia 06 de dezembro de 1995, das 09:00 h às 17:00 h, na Quadra 11 - Conjunto B - casa 037, Paranoá/DF, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Leitura e votação do Manifesto, Programa e Estatuto do Partido; b) Eleição do Diretório Zonal e seus respectivos suplentes; c) Eleição do Delegado e Suplente à Convenção Regional; e d) Eleição da Comissão Executiva Zonal. Brasília-DF, 01 de dezembro de 1995.

JOSÉ ORLANDO CARLOS MARINHO
Presidente da Comissão Diretora Zonal Provisória do PST no Paranoá

(DAR - R\$ 21,34)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Social Trabalhista no Distrito Federal, convoca os senhores membros da Comissão Regional Provisória, os Delegados dos Diretórios Zonais e demais membros filiados ao Partido para a Convenção Regional que se realizará no dia 08 de dezembro de 1995, das 09:00 h às 17:00 h, no SDN Quadra 02 Bloco D, entrada B, Salas 906/908, nesta Capital, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Leitura e votação do Manifesto, Programa e Estatuto do Partido; b) Eleição do Diretório Zonal e seus respectivos suplentes; c) Eleição do Delegado e Suplente à Convenção Regional; e d) Eleição da Comissão Executiva Regional. Brasília-DF, 01 de dezembro de 1995.

EDSON DOMINGUES MARTINS
Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PST

(DAR - R\$ 21,34)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros filiados ao Partido Social Trabalhista - PST no Núcleo Bandeirante, Zona 010, convocados para a Convenção Zonal do Partido, que realizar-se-á dia 06 de dezembro de 1995, das 09:00 h às 17:00 h, na Avenida Central, Bloco 1565, casa 07, Núcleo

Bandeirante, nesta capital, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Leitura e votação do Manifesto, Programa e Estatuto do Partido; b) Eleição do Diretório Zonal e seus respectivos suplentes; c) Eleição do Delegado e Suplente à Convenção Regional; e d) Eleição da Comissão Executiva Zonal. Brasília-DF, 01 de dezembro de 1995.

PAULO CARVALHO E SILVA
Presidente da Comissão Diretora Zonal Provisória do PST no Núcleo Bandeirante

(DAR - R\$ 19,40)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros filiados ao Partido Social Trabalhista - PST em Samambaia, Zona 013, convocados para a Convenção Zonal do Partido, que realizar-se-á dia 06 de dezembro de 1995, das 09:00 h às 17:00 h, na QR 412 Conj. 15 Casa nº 04, Samambaia, nesta capital, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Leitura e votação do Manifesto, Programa e Estatuto do Partido; b) Eleição do Diretório Zonal e seus respectivos suplentes; c) Eleição do Delegado e Suplente à Convenção Regional; e d) Eleição da Comissão Executiva Zonal. Brasília-DF, 01 de dezembro de 1995.

MÁRCIO VITAL DE JESUS
Presidente da Comissão Diretora Zonal Provisória do PST em Samambaia

(DAR - R\$ 19,40)

PREFEITURA DA SQN 210

EXTRATO DO ESTATUTO

Prefeitura da SQN 210, denominada Prefeitura, sede na referida Quadra, foro de Brasília, prazo de duração indeterminado, tendo por finalidade a integração dos moradores da quadra e a realização de benfeitorias e atividades de interesse da comunidade. A Prefeitura será administrada por membros eleitos em Assembléias. O Prefeito, Vice-Prefeito em exercício, representam a Prefeitura, em juízo e fora dela, podendo constituir mandatários através de instrumento legal. Os moradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria Executiva. As doações e receitas serão incorporadas e farão parte do Patrimônio da Prefeitura. Extinção da Prefeitura, bem como seu patrimônio, será revertido em favor dos condôminos que a integram mediante uma Assembléia-Geral Extraordinária. O Estatuto poderá ser reformado caso a Assembléia-Geral Extraordinária assim o decidir. Prefeita: Izaura Fernandes Xavier Tavares.

(DAR R\$ 21,34)

**SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO
HOTELEIRO E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Pizzarias, Churrascarias, Boites, Motéis, Cozinhas Industriais, em Empresas fornecedoras de Refeições Coletivas e afins, Choparias, Danceterias, Sorveterias, Serviços de Buffet, Cantinas, Quiosques, Empresas de Tickets de Refeições e Similares e em Condôminos do Distrito Federal, na conformidade com o que dispõe o Art. 23, alínea "B", combinado com os artigos 38, 43, 46, alínea "D", todos dos Estatutos Sociais, convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06/dezembro/1995, às 16:00h. em primeira convocação e em segunda convocação às 17:00 h., na sede do sindicato sito no SDS ED. VENÂNCIO III, LOJA 04, 1º SUBSOLOS - Brasília - DF., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do estatuto do sindicato, nos termos da proposta da diretoria; 2) Autorização à diretoria para promover o registro da reforma estatutária deliberada. Brasília DF., 30 de novembro de 1995. José Rogério de Sousa - Vice-presidente no exercício da presidência.

(DAR R\$ 36,86)

SUINÁ AGROINDUSTRIAL LTDA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA de INSTALAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SSESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de Frigorífico Industrial de Suínos, no local: KM 47 da rodovia 251, margem direita no sentido Brasília-Unai. Rubens Valentini - Diretor

(DAR R\$ 7,76)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de instalação para a atividade poço tubular profundo, no local: rodovia BR 25 KM 47,5, margem direita no sentido Brasília-Unai. Rubens Valentini - Diretor.

(DAR R\$ 5,82)

TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO (*)

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de exploração de cascalho na Fazenda Santa Bárbara, Rodovia DF-140, Km 06, em Santa Maria - DF. MOACYR BRUZZI AVIDOS - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

(DAR - R\$ 7,76)

(*) Republicado por ter saído com incorreção do DODF nº 29.11.95, pág. 46

GESTÃO DEMOCRÁTICA

UM VOTO

PELA CIDADANIA.

